

		<b>MOSAIC - TAPIRA/MG</b>	
<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-12</b>		Relatório 12-0047	Página 1
		Obra 10065	Revisão 0

# AUDITORIA E DIAGNÓSTICO

*(Portaria MTP n.º 4.219, de 20 de dezembro de 2022)*

## MOSAIC - TAPIRA/MG NR-12



### Área 21 - MINERODUTO

Este Relatório de Elaboração de Máquinas e Equipamentos segue os mais rigorosos padrões de qualidade. Os serviços aqui contidos foram previamente revisados, analisados e aprovados por um Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho (Profissional Legalmente Habilitado NR-12).

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.



		<b>MOSAIC - TAPIRA/MG</b>	
<b>RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-12</b>		Relatório 12-0047	Página 3
		Obra 10065	Revisão 0

## ÍNDICE

1.0 APRESENTAÇÃO TÉCNICA.....	4
2.0 OBJETIVOS .....	4
2.1 DADOS TÉCNICOS .....	4
3.0 ESCOPO DOS SERVIÇOS .....	4
3.1 REVALIDAÇÃO DO ESTUDO DA NR-12 .....	4
3.1.1 LEVANTAMENTO DE CAMPO .....	4
3.1.2 REVALIDAÇÃO DE ESTUDO DA NR-12 .....	5
3.1.3 GESTÃO DE NÃO CONFORMIDADES NR-12 .....	6
3.2 ATENDIMENTO AS INFRAÇÕES DA NR-28 .....	6
3.3 MULTAS BASEADAS NA TABELA NR-28 .....	7
3.4 ANÁLISE DE RISCO HNR - HAZARD RATING NUMBER.....	8
3.5 CLASSIFICAÇÃO DE CATEGORIA DE SEGURANÇA REQUERIDA .....	8
3.6 TRATAMENTO DOS DADOS COLETADOS .....	9
3.7 NORMAS APLICÁVEIS NA INSPEÇÃO .....	9
3.8 MÃO DE OBRA TÉCNICA E ESPECIALIZADA PARA INSPEÇÃO .....	9
4.0 TABELA DE REFERÊNCIA DE PRIORIDADES .....	10
5.0 GRÁFICO DE PRIORIDADES.....	10
6.0 TABELA DE REFERÊNCIA .....	11
7.0 AUDITORIA NR-12 .....	12
8.0 GRÁFICOS .....	13
8.1 ATENDIMENTO A ITENS DA NR-12 .....	13
9.0 CONCLUSÃO .....	13
10.0 DADOS CONTRATUAIS .....	14
11.0 ANEXOS .....	15
11.1 AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-12 .....	17
11.2 DOCUMENTAÇÃO .....	18
11.3 A.R.T .....	19

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

		<b>MOSAIC - TAPIRA/MG</b>	
<b>RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-12</b>		Relatório 12-0047	Página 4
		Obra 10065	Revisão 0

## 1.0 APRESENTAÇÃO TÉCNICA

O Grupo CoNeRge, possui mais de 24 anos no mercado e com Experiência comprovada no atendimento as exigências das Normas Regulamentadoras, através de Auditorias, Diagnósticos, Consultoria e Treinamentos.

O Grupo Conerge está registrado no CREA e atendendo a determinação do CONFEA/CREA possui corpo técnico e de engenharia profissionais habilitados como responsáveis dos serviços propostos: Engenheiro Mecânico, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Químico, Engenheiro de Segurança, Engenheiro Civil e Arquiteta.

## 2.0 OBJETIVOS

NR-12 AUDITORIA E DIAGNÓSTICO, a fim de verificar a existência de irregularidades que possam comprometer a segurança dos componentes e pessoas, durante o seu funcionamento normal.

### 2.1 DADOS TÉCNICOS

Realização de Auditoria e Diagnóstico com base na NR-12 através de Software de Engenharia para Elaboração de relatórios em campo para oferecer recomendações e sinalizar pontos de melhorias e fornecimento de Projeto detalhado para o Complexo de Mineração de Tapira – CMT de propriedade da Mosaic Fertilizantes P&K, localizada no município de Tapira, MG.

## 3.0 ESCOPO DOS SERVIÇOS

### 3.1 NR-12 AUDITORIA E DIAGNÓSTICO

VERIFICAÇÃO DOS 18 REQUISITOS LEGAIS E SEUS 136 ITENS;

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

		<b>MOSAIC - TAPIRA/MG</b>	
<b>RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-12</b>		Relatório 12-0047	Página 5
		Obra 10065	Revisão 0

### 3.1.2 REVALIDAÇÃO DE ESTUDO DA NR-12

- Verificação total dos 519 itens (incluindo itens, subitens, alíneas, Anexo II e III);
- Outros Anexos, se aplicável.
- 1 - Verificação dos Princípios Gerais – conforme item 12.1 a 12.1.12;
- 2 - Verificação do Arranjo físico e Instalações – conforme item 12.2.1 à 12.2.9;
- 3 - Verificação das Instalações e Dispositivos elétricos – conforme item 12.3.1 a 12.3.10;
- 4 - Verificação dos Dispositivos de partida e parada – conforme item 12.4.1 a 12.4.14.1;
- 5 - Verificação dos Sistemas de Segurança - conforme item 12.5.1 a 12.5.17;
- 6 - Verificação dos Dispositivos de parada de emergência – conforme item 12.6.1 a 12.6.8.1;
- 7 - Verificação dos Componentes pressurizados – conforme item 12.7.1 a 12.7.8.1;
- 8 - Verificação dos Transportadores de materiais – conforme item 12.8.1 a 12.8.9.3;
- 9 - Verificação dos Aspectos ergonômicos – conforme item 12.9.1 a 12.9.2;
- 10 - Verificação dos Riscos adicionais – conforme item 12.10.1 a 12.10.4;
- 11 - Verificação das Manutenções, inspeção e reparos – conforme item 12.11.1 a 12.11.5;
- 12 - Verificação das Sinalizações – conforme item 12.12.1 a 12.12.8;
- 13 - Verificação dos Manuais – conforme item 12.13.1 a 12.13.5.3.1;
- 14 - Verificação dos Procedimentos de trabalho/segurança-conforme item 12.14.1 a 12.14.3.1;
- 15 - Verificação dos Projetos, Fabricação e importação – conforme item 12.15.1 a 12.15.2;
- 16 - Verificação da Capacitação – conforme item 12.16.1 a 12.16.11.2;
- 17 - Verificação dos Outros Requisitos de segurança – conforme item 12.17.1 a 12.17.5.1;
- 18 - Verificação das Disposições finais – conforme item 12.18.1 a 12.18.4;
- 19 - Estimativa de custo para adequação por não conformidade apontada, por TAG;
- Realização de estimativa de Capex;
- Anexo II (Capacitação);
- Anexo III (Meios de acesso).

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

		<b>MOSAIC - TAPIRA/MG</b>	
		<b>RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-12</b>	Relatório 12-0047 Obra 10065

### 3.1.3 GESTÃO DE NÃO CONFORMIDADES NR-12

- Detalhamento das recomendações existentes para as adequações necessárias;
- Fornecer **Relatório de Gestão de Não Conformidades NR-12 em Excel com filtros**, possibilitando **Plano de Ação** baseado em Prioridades: Infração NR-28.

### 3.2 ATENDIMENTO AS INFRAÇÕES DA NR-28

VALOR DA MULTA (em UFIR)	
Segurança do Trabalho	Medicina do Trabalho
6.304	3.782

#### ANEXO I

(Alterado pela Portaria n.º 3, de 1º de julho de 1992)

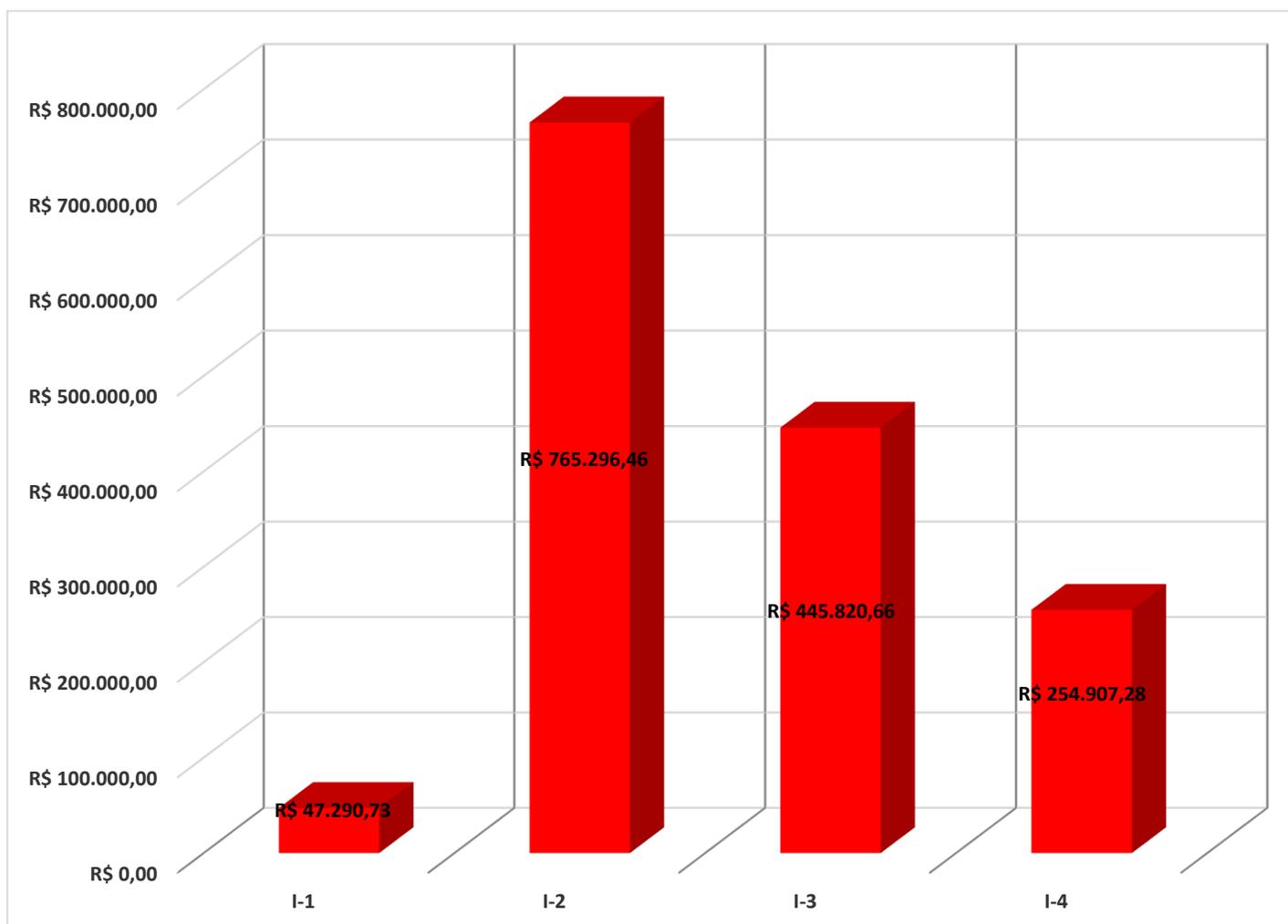
GRADAÇÃO DE MULTAS (EM BTN)								
Número de Empregados	SEGURANÇA DO TRABALHO				MEDICINA DO TRABALHO			
	I <sub>1</sub>	I <sub>2</sub>	I <sub>3</sub>	I <sub>4</sub>	I <sub>1</sub>	I <sub>2</sub>	I <sub>3</sub>	I <sub>4</sub>
01-10	630-729	1129-1393	1691-2091	2252-2792	378-428	676-839	1015-1254	1350-1680
11-25	730-830	1394-1664	2092-2495	2793-3334	429-498	840-1002	1255-1500	1681-1998
26-50	831-936	1665-1935	2496-2898	3335-3876	499-580	1003-1166	1501-1746	1999-2320
51-100	964-1104	1936-2200	2899-3302	3877-4418	581-662	1167-1324	1747-1986	2321-2648
101-250	1105-1241	2201-2471	3303-3718	4419-4948	663-744	1325-1482	1987-2225	2649-2976
251-500	1242-1374	2472-2748	3719-4121	4949-5490	745-826	1483-1646	2226-2471	2977-3297
501-1000	1375-1507	2749-3020	4122-4525	5491-6033	827-906	1647-1810	2472-2717	3298-3618
Mais de 1000	1508-1646	3021-3284	4526-4929	6034-6304	907-990	1811-1973	2718-2957	3619-3782

GRADAÇÃO DAS MULTAS EM REAIS (R\$)								
Número de Empregados	SEGURANÇA DO TRABALHO							
	I1		I2		I3		I4	
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
0-10	575	665,36	1.030,44	1.271,39	1.543,38	1.908,46	2.055,40	2.548,27
11-25	666,27	757,54	1.272,31	1.518,73	1.909,38	2.277,19	2.549,18	3.042,95
26-50	758,46	878,93	1.519,65	1.766,08	2.278,10	2.645,01	3.043,86	3.537,63
51-100	879,84	1.007,63	1.766,99	2.007,95	2.645,93	3.013,75	3.538,55	4.032,32
101-250	1.008,54	1.132,67	2.008,85	2.255,29	3.014,65	3.393,42	4.033,23	4.516,05
251-500	1.133,57	1.254,05	2.256,20	2.508,11	3.394,34	3.761,25	4.516,96	5.010,74
501-1000	1.254,97	1.375,44	2.509,02	2.756,36	3.762,16	4.129,98	5.011,65	5.506,34
Mais de 1000	1.376,35	1.502,31	2.757,28	2.997,31	4.130,89	4.498,71	5.507,25	5.750,00

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

		<b>MOSAIC - TAPIRA/MG</b>			
		Relatório	12-0047	Página	7
<b>RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-12</b>		Obra	10065	Revisão	0

### 3.3 MULTAS BASEADAS NA TABELA NR-28



Infração NR-28	Quantidade	Valor	Total (R\$)
I-1	27	R\$ 1.646,00	R\$ 47.290,73
I-2	219	R\$ 3.284,00	R\$ 765.296,46
I-3	85	R\$ 4.929,00	R\$ 445.820,66
I-4	38	R\$ 6.304,00	R\$ 254.907,28
Total	368	R\$ 16.163,00	R\$ 1.506.607,05

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

		<b>MOSAIC - TAPIRA/MG</b>	
<b>RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-12</b>		Relatório 12-0047	Página 8
		Obra 10065	Revisão 0

### 3.4 ANÁLISE DE RISCO HNR - HAZARD RATING NUMBER

• **Prévia Análise de Risco NR-12 através do Método Quantitativo HRN:**

- Avaliar os Limites de Operacionalidade do equipamento;
- Identificar os pontos e regiões de Perigo Mecânico existente;
- Avaliar os eventos perigosos capazes de propiciar o risco de acidentes;
- Verificar a Probabilidade da Ocorrência do dano;
- Verificar o Grau de Severidade;
- Verificar a Frequência de Exposição do operador;
- Verificar o Número de Operadores que estão expostos ao perigo;
- Classificação do Risco através da Planilha Matriz HRN – Hazard Rating Number;
- Fornecer Documento Análise de Risco “HRN” individual por equipamento.

### 3.5 CLASSIFICAÇÃO DE CATEGORIA DE SEGURANÇA REQUERIDA

- Determinar as Categorias de Segurança para máquinas e equipamentos;
- Identificar as Categorias de Segurança para os Sistemas de Comando;
- Classificar as Categorias de Segurança: “2”, “3” e “4”;
- Verificar a Possibilidade de evitar o perigo;
- Verificar a Severidade do ferimento;
- Verificar a Frequência e/ou tempo de exposição ao perigo;
- Selecionar as categorias pertinentes aos equipamentos através de Planilha Matriz;
- Consolidação em documento individual por equipamento.

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

		<b>MOSAIC - TAPIRA/MG</b>	
<b>RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-12</b>		Relatório 12-0047	Página 9
		Obra 10065	Revisão 0

### 3.6 TRATAMENTO DOS DADOS COLETADOS NR-12

- Emitir Diário de Obra para acompanhamentos dos serviços de campo;
- Emissão de Relatório Técnico e Fotográfico da Auditoria e Diagnóstico NR-12;
- Fornecimento da documentação em mídia;
- **Referente ao item 1.9 do QQP, é referente análise de risco HRN / Classificação categoria de segurança requerida;**
- **Recolhimento da ART.**

### 3.7 NORMAS APLICÁVEIS NA INSPEÇÃO/AUDITORIA

- Portaria MPT n.º 806, de 13 de abril de 2022
- NR-12
- NR-28
- NBR ISO – 12100
- NBR NM ISO 13.852
- NBR NM ISO 13.853
- NBR NM ISO 13.854

### 3.8 MÃO DE OBRA TÉCNICA E ESPECIALIZADA PARA INSPEÇÃO

- Engenheiro Mecânico e Segurança - Profissional Habilitado NR-12 - Supervisão;
- Colaborador Conerge – Especialista em Auditoria Elétrica NR-12;
- Colaborador Conerge – Especialista em Auditoria Mecânica NR-12.
- Todos os funcionários envolvidos possuem Certificado de Espaço Confinado NR-33;
- Todos os funcionários envolvidos possuem Certificado de Trabalho em Altura NR-35;
- Todos Colaboradores Conerge possuem certificado ISPS Code para Trabalho no Porto.

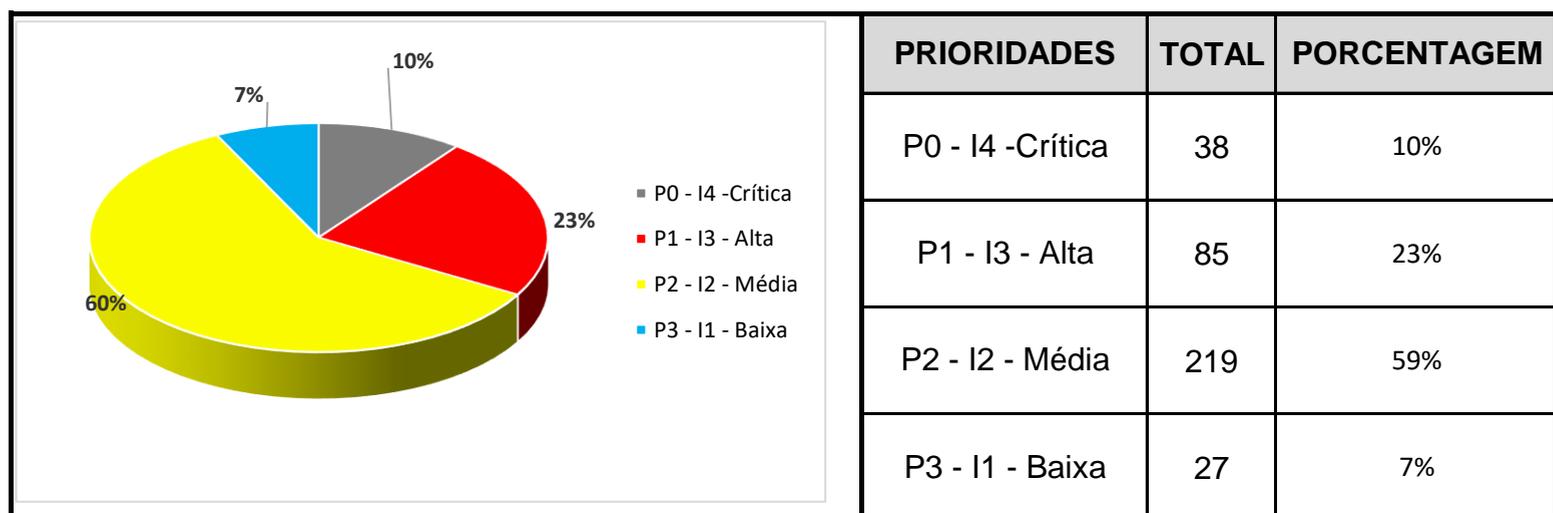
Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

		<b>MOSAIC - TAPIRA/MG</b>			
<b>RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-12</b>		Relatório	12-0047	Página	10
		Obra	10065	Revisão	0

#### 4.0 TABELA DE REFERÊNCIA DE PRIORIDADES

TIPO DE PRIORIDADE	CONDIÇÃO DA PRIORIDADE DE ATENDIMENTO
P0	PRESERVAR A SEGURANÇA A VIDA E EQUIPAMENTOS, COM PLANEJAMENTO IMEDIATO DE INTERVENÇÃO
P1	AUMENTAR A VIDA ÚTIL DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS
P2	AUMENTAR A VIDA ÚTIL DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS, VERIFICANDO A EVOLUÇÃO DE ANOMALIAS
P3	AUMENTAR A VIDA ÚTIL DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS, VERIFICANDO A EVOLUÇÃO DE ANOMALIAS, PARA CONSERVAÇÃO ORIGINAL DAS PEÇAS CONSTRUTIVAS

#### 5.0 GRÁFICO DE PRIORIDADES



Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

		<b>MOSAIC - TAPIRA/MG</b>	
<b>RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-12</b>		Relatório 12-0047	Página 11
		Obra 10065	Revisão 0

## 6.0 TABELA DE REFERÊNCIA

N°	Requisitos Legais	Itens da Norma
1	Princípios Gerais	12.1.1 a 12.1.12
2	Arranjo Físico e Instalações	12.2.1 a 12.2.9
3	Instalações e Dispositivos elétricos	12.3.1 a 12.3.10
4	Dispositivos de partida, acionamento e parada	12.4.1 a 12.4.14.1
5	Sistemas de Segurança	12.5.1 a 12.5.17
6	Dispositivos de parada de emergência	12.6.1 a 12.6.8.1
7	Componentes pressurizados	12.7.1 A 12.7.8.1
8	Transportadores de materiais	12.8.1 a 12.8.9.3
9	Aspectos ergonômicos	12.9.1 a 12.9.2
10	Riscos adicionais	12.10.1 a 12.10.4
11	Manutenção, inspeção, preparação, ajustes e reparos	12.11.1 a 12.11.5
12	Sinalização	12.12.1 a 12.12.8.1
13	Manuais	12.13.1 a 12.13.5.3.1
14	Procedimentos de trabalho/segurança	12.14.1 a 12.14.3.1
15	Projeto, fabricação, importação, venda, locação, leilão, cessão a qualquer título e exposição.	12.15.1 a 12.15.2
16	Capacitação	12.16.1 a 12.16.11.2
17	Outros Requisitos específicos de segurança	12.17.1 a 12.17.5.2
18	Disposições finais	12.18.1 a 12.18.4
19	Meios de acesso a máquinas e equipamentos.	Anexo III

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

		<b>MOSAIC - TAPIRA/MG</b>	
<b>RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-12</b>		Relatório 12-0047	Página 12
		Obra 10065	Revisão 0

## 7.0 AUDITORIA NR-12

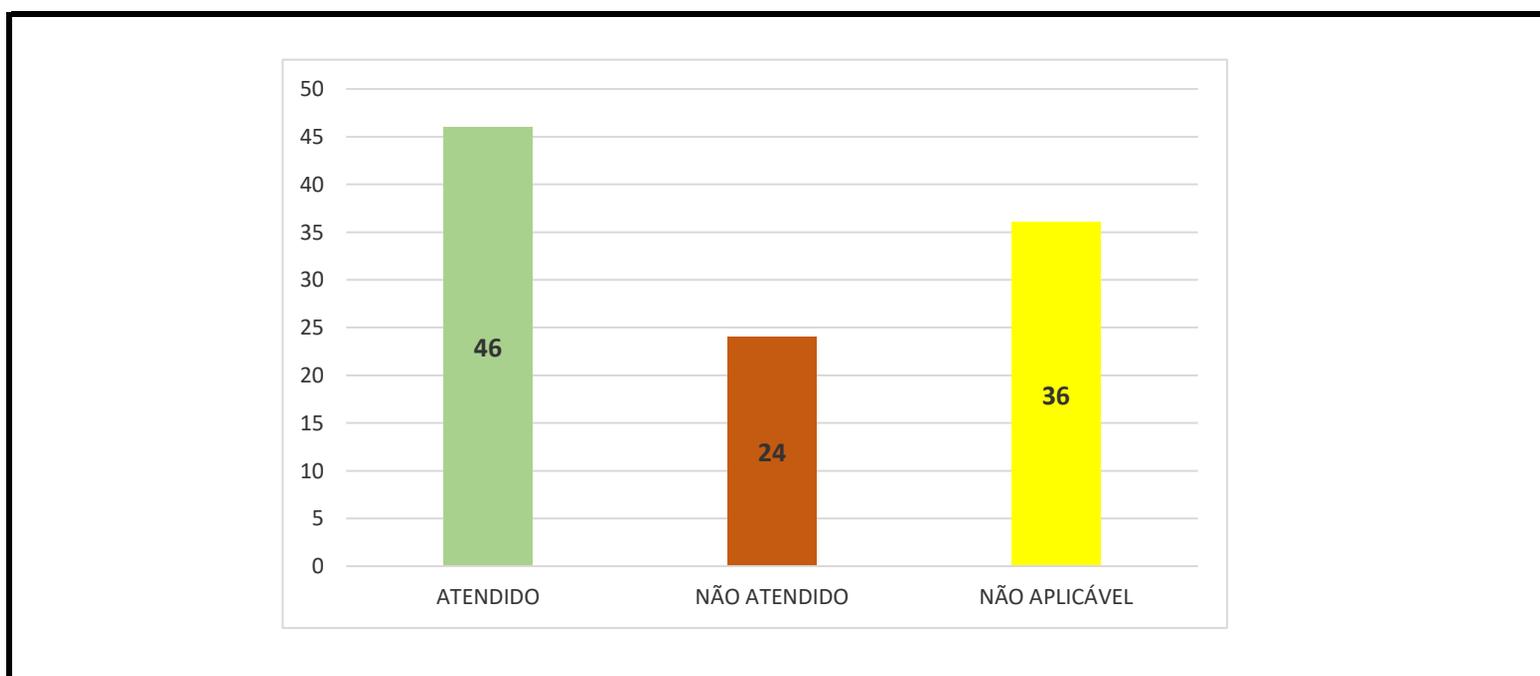
N°	Requisitos Legais	Itens atendidos	Itens não atendidos	Não Aplicáveis
1	Princípios Gerais	0	0	0
2	Arranjo Físico e Instalações	4	1	4
3	Instalações e Dispositivos elétricos	10	0	0
4	Dispositivos de partida, acionamento e parada	14	0	0
5	Sistemas de Segurança	2	3	12
6	Dispositivos de parada de emergência	1	0	7
7	Componentes pressurizados	0	0	0
8	Transportadores de materiais	0	1	8
9	Aspectos ergonômicos	0	0	0
10	Riscos adicionais	0	0	0
11	Manutenção, inspeção, preparação, ajustes e reparos	2	2	1
12	Sinalização	0	6	2
13	Manuais	1	4	0
14	Procedimentos de trabalho/segurança	1	2	0
15	Projeto, fabricação, importação, venda, locação, leilão, cessão a qualquer título e exposição.	Obs.: Item não auditado - fabricante		
16	Capacitação	6	3	2
17	Outros Requisitos específicos de segurança	0	0	0
18	Disposições finais	0	0	0
19	Meios de acesso a máquinas e equipamentos.	5	2	0

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

		<b>MOSAIC - TAPIRA/MG</b>	
<b>RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-12</b>		Relatório 12-0047	Página 13
		Obra 10065	Revisão 0

## 8.0 GRÁFICOS:

### 8.1 ATENDIMENTO A ITENS DA NR-12



Descrição Itens	Total	Porcentagem
ATENDIDO	46	43%
NÃO ATENDIDO	24	23%
NÃO APLICÁVEL	36	34%

## 9.0 CONCLUSÃO

Esta auditoria tem validade de 12 meses, sendo necessário o atendimento das recomendações solicitadas, obedecendo ao grau de prioridade estabelecido.

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

		<b>MOSAIC - TAPIRA/MG</b>	
<b>RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-12</b>		Relatório 12-0047	Página 14
		Obra 10065	Revisão 0

## 10.0 DADOS CONTRATUAIS

<b>Contratante:</b>	<i>Mosaic Fertilizantes - Tapira/MG</i>
<b>Responsável / Representante:</b>	<i>Julianna Natal</i>
<b>Número da Obra:</b>	<i>10065</i>
<b>Número do Relatório</b>	<i>12-0047</i>
<b>Tipo de Serviço:</b>	<i>Relatório de Auditoria e Diagnóstico NR - 12</i>
<b>Início da Auditoria:</b>	<i>01/10/2023</i>
<b>Término da Auditoria:</b>	<i>12/01/2024</i>
<b>Equipe de Auditoria envolvida:</b>	<i>Ass. Engenharia: Alessandro Cajaíba Ass. Técnico: Diogo Marques Eng. Responsável: Carlos Henrique de Moraes</i>

## 11.0 ANEXOS

ANEXO 11.1 – AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-12

ANEXO 11.2 – DOCUMENTAÇÃO

ANEXO 11.3 – ART

CONTROLE DE EMISSÃO			
<b>Supervisor de Engenharia</b>	<b>ALESSANDRO CAJAÍBA</b>	 <b>Assinatura</b>	<b>29/04/2024</b>
<b>Profissional Habilitado NR-12</b>	<b>CARLOS HENRIQUE DE MORAES</b> <b>CREA SP 0640977984</b>	 <b>Assinatura</b>	<b>29/04/2024</b>

*"Inspeção com Segurança e Qualidade é nossa Prioridade"*

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

		<b>MOSAIC - TAPIRA/MG</b>	
<b>RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-12</b>		Relatório      12-0047	Página 15
		Obra             10065	Revisão 0

# 11.0 - ANEXOS

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

		<b>MOSAIC - TAPIRA/MG</b>	
<b>RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-12</b>		Relatório 12-0047	Página 16
		Obra 10065	Revisão 0

# 11.1 AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-12

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

<b>Ciente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	29/04/2024	<b>P0 - I4 = Crítica</b>
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0047	<b>P1 - I3 = Prioridade Alta</b>
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	<b>P2 - I2 = Prioridade Média</b>
				<b>P3 - I1 = Prioridade Baixa</b>

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1	AREA 21	MINERODUTO	21.21.02	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do eixo do acoplamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
2	AREA 21	MINERODUTO	21.21.02	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 1.	-	I-3	P-1
3	AREA 21	MINERODUTO	21.21.02	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.10	-	As máquinas e equipamentos que ofereçam risco de ruptura de suas partes, projeção de materiais, partículas ou substâncias, devem possuir proteções que garantam a segurança e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança fixa por chapa no eixo de selagem L.A da bomba.		-	-
4	AREA 21	MINERODUTO	21.21.02	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.10	-	As máquinas e equipamentos que ofereçam risco de ruptura de suas partes, projeção de materiais, partículas ou substâncias, devem possuir proteções que garantam a segurança e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança fixa por chapa no eixo de selagem L.O.A da bomba.		I-4	P-0
5	AREA 21	MINERODUTO	21.21.02	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.	-	I-1	P-3
6	AREA 21	MINERODUTO	GERAL	ÁREA	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar placa de sinalização de segurança na entrada da área, para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos.	-	I-3	P-1

<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	29/04/2024	<b>P0 - I4 = Crítica</b>
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0047	<b>P1 - I3 = Prioridade Alta</b>
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	<b>P2 - I2 = Prioridade Média</b>
				<b>P3 - I1 = Prioridade Baixa</b>

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
7	AREA 21	MINERODUTO	21.21.02	Bomba	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
8	AREA 21	MINERODUTO	21.21.02	Bomba	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
9	AREA 21	MINERODUTO	21.21.02	Bomba	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Pintar a proteção do eixo do acoplamento em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
10	AREA 21	MINERODUTO	21.21.02	Bomba	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
11	AREA 21	MINERODUTO	21.21.02	Bomba	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
12	AREA 21	MINERODUTO	21.21.02	Bomba	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
13	AREA 21	MINERODUTO	21.21.02	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2

<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	29/04/2024	<b>P0 - I4 = Crítica</b>
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0047	<b>P1 - I3 = Prioridade Alta</b>
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	<b>P2 - I2 = Prioridade Média</b>
				<b>P3 - I1 = Prioridade Baixa</b>

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
14	AREA 21	MINERODUTO	21.21.02	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
15	AREA 21	MINERODUTO	21.21.02	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
16	AREA 21	MINERODUTO	21.21.02	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do eixo da selagem da bomba, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
17	AREA 21	MINERODUTO	21.21.02	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do eixo da selagem da bomba, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
18	AREA 21	MINERODUTO	21.21.02	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do eixo do acoplamento, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
19	AREA 21	MINERODUTO	21.21.02	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do eixo do acoplamento, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
20	AREA 21	MINERODUTO	21.21.02	Bomba	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2

<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	29/04/2024	<b>P0 - I4 = Crítica</b>
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0047	<b>P1 - I3 = Prioridade Alta</b>
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	<b>P2 - I2 = Prioridade Média</b>
				<b>P3 - I1 = Prioridade Baixa</b>

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
21	AREA 21	MINERODUTO	21.23.01	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do eixo da polia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
22	AREA 21	MINERODUTO	21.23.01	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 1.	-	I-3	P-1
23	AREA 21	MINERODUTO	21.23.01	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.10	-	As máquinas e equipamentos que ofereçam risco de ruptura de suas partes, projeção de materiais, partículas ou substâncias, devem possuir proteções que garantam a segurança e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança fixa por chapa no eixo de selagem da bomba.		I-4	P-0
24	AREA 21	MINERODUTO	21.23.01	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.	-	I-1	P-3
25	AREA 21	MINERODUTO	21.23.01	Bomba	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
26	AREA 21	MINERODUTO	21.23.01	Bomba	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-

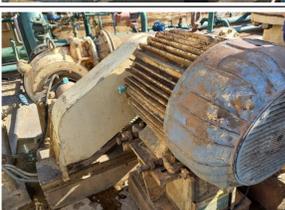
<b>Ciente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	29/04/2024	<b>P0 - I4 = Crítica</b>
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0047	<b>P1 - I3 = Prioridade Alta</b>
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	<b>P2 - I2 = Prioridade Média</b>
				<b>P3 - I1 = Prioridade Baixa</b>

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
27	AREA 21	MINERODUTO	21.23.01	Bomba	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Pintar a proteção da polia em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
28	AREA 21	MINERODUTO	21.23.01	Bomba	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
29	AREA 21	MINERODUTO	21.23.01	Bomba	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
30	AREA 21	MINERODUTO	21.23.01	Bomba	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
31	AREA 21	MINERODUTO	21.23.01	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
32	AREA 21	MINERODUTO	21.23.01	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
33	AREA 21	MINERODUTO	21.23.01	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2

<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	29/04/2024	<b>P0 - I4 = Crítica</b>
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0047	<b>P1 - I3 = Prioridade Alta</b>
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	<b>P2 - I2 = Prioridade Média</b>
				<b>P3 - I1 = Prioridade Baixa</b>

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
34	AREA 21	MINERODUTO	21.23.01	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do eixo da selagem da bomba, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
35	AREA 21	MINERODUTO	21.23.01	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do eixo da selagem da bomba, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
36	AREA 21	MINERODUTO	21.23.01	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento na polia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
37	AREA 21	MINERODUTO	21.23.01	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na polia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
38	AREA 21	MINERODUTO	21.23.01	Bomba	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
39	AREA 21	MINERODUTO	21.23.02	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do eixo da polia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
40	AREA 21	MINERODUTO	21.23.02	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 1.		I-3	P-1

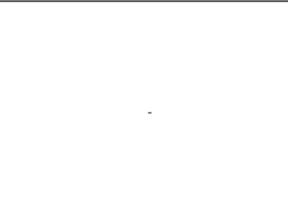
<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	29/04/2024	<b>P0 - I4 = Crítica</b>
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0047	<b>P1 - I3 = Prioridade Alta</b>
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	<b>P2 - I2 = Prioridade Média</b>
				<b>P3 - I1 = Prioridade Baixa</b>

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
42	AREA 21	MINERODUTO	21.23.02	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.10	-	As máquinas e equipamentos que ofereçam risco de ruptura de suas partes, projeção de materiais, partículas ou substâncias, devem possuir proteções que garantam a segurança e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança fixa por chapa no eixo de selagem da bomba.		I-4	P-0
43	AREA 21	MINERODUTO	21.23.02	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
44	AREA 21	MINERODUTO	21.23.02	Bomba	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
45	AREA 21	MINERODUTO	21.23.02	Bomba	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
46	AREA 21	MINERODUTO	21.23.02	Bomba	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Pintar a proteção polia em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
47	AREA 21	MINERODUTO	21.23.02	Bomba	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2

<b>Ciente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	29/04/2024	<b>P0 - I4 = Crítica</b>
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0047	<b>P1 - I3 = Prioridade Alta</b>
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	<b>P2 - I2 = Prioridade Média</b>
				<b>P3 - I1 = Prioridade Baixa</b>

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
48	AREA 21	MINERODUTO	21.23.02	Bomba	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
49	AREA 21	MINERODUTO	21.23.02	Bomba	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
50	AREA 21	MINERODUTO	21.23.02	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
51	AREA 21	MINERODUTO	21.23.02	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
52	AREA 21	MINERODUTO	21.23.02	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento na polia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
53	AREA 21	MINERODUTO	21.23.02	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na polia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
54	AREA 21	MINERODUTO	21.23.02	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do eixo da selagem da bomba, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2

<b>Ciente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	29/04/2024	<b>P0 - I4 = Crítica</b>
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0047	<b>P1 - I3 = Prioridade Alta</b>
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	<b>P2 - I2 = Prioridade Média</b>
				<b>P3 - I1 = Prioridade Baixa</b>

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
55	AREA 21	MINERODUTO	21.23.02	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do eixo da selagem da bomba, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
56	AREA 21	MINERODUTO	21.23.02	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
57	AREA 21	MINERODUTO	21.23.02	Bomba	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
58	AREA 21	MINERODUTO	21.23.03	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do eixo da polia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
59	AREA 21	MINERODUTO	21.23.03	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 1.		I-3	P-1
60	AREA 21	MINERODUTO	21.23.03	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.10	-	As máquinas e equipamentos que ofereçam risco de ruptura de suas partes, projeção de materiais, partículas ou substâncias, devem possuir proteções que garantam a segurança e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança fixa por chapa no eixo de selagem da bomba.		I-4	P-0

<b>Ciente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	29/04/2024	<b>P0 - I4 = Crítica</b>
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0047	<b>P1 - I3 = Prioridade Alta</b>
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	<b>P2 - I2 = Prioridade Média</b>
				<b>P3 - I1 = Prioridade Baixa</b>

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
61	AREA 21	MINERODUTO	21.23.03	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
62	AREA 21	MINERODUTO	21.23.03	Bomba	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
63	AREA 21	MINERODUTO	21.23.03	Bomba	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
64	AREA 21	MINERODUTO	21.23.03	Bomba	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
65	AREA 21	MINERODUTO	21.23.03	Bomba	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
66	AREA 21	MINERODUTO	21.23.03	Bomba	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2

<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	29/04/2024	<b>P0 - I4 = Crítica</b>
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0047	<b>P1 - I3 = Prioridade Alta</b>
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	<b>P2 - I2 = Prioridade Média</b>
				<b>P3 - I1 = Prioridade Baixa</b>

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
67	AREA 21	MINERODUTO	21.23.03	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
68	AREA 21	MINERODUTO	21.23.03	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
69	AREA 21	MINERODUTO	21.23.03	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento no eixo do acoplamento, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
70	AREA 21	MINERODUTO	21.23.03	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento no eixo do acoplamento, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
71	AREA 21	MINERODUTO	21.23.03	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do eixo da selagem da bomba, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
72	AREA 21	MINERODUTO	21.23.03	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do eixo da selagem da bomba, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
73	AREA 21	MINERODUTO	21.23.03	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2

<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	29/04/2024	<b>P0 - I4 = Crítica</b>
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0047	<b>P1 - I3 = Prioridade Alta</b>
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	<b>P2 - I2 = Prioridade Média</b>
				<b>P3 - I1 = Prioridade Baixa</b>

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
74	AREA 21	MINERODUTO	21.23.03	Bomba	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
75	AREA 21	MINERODUTO	21.28.01	Agitador	Sinalização.	12.4.14	b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 2, contendo sistema de monitoramento.	-	I-3	P-1
76	AREA 21	MINERODUTO	21.28.01	Agitador	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do eixo do acoplamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
77	AREA 21	MINERODUTO	21.28.01	Agitador	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 2.	-	I-3	P-1
78	AREA 21	MINERODUTO	21.28.01	Agitador	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.	-	I-3	P-1
79	AREA 21	MINERODUTO	21.28.01	Agitador	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 2.	-	I-3	P-1
80	AREA 21	MINERODUTO	21.28.01	Agitador	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte a sua burla.	-	I-3	P-1

<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	29/04/2024	<b>P0 - I4 = Crítica</b>
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0047	<b>P1 - I3 = Prioridade Alta</b>
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	<b>P2 - I2 = Prioridade Média</b>
				<b>P3 - I1 = Prioridade Baixa</b>

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
81	AREA 21	MINERODUTO	21.28.01	Agitador	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.	-	I-3	P-1
82	AREA 21	MINERODUTO	21.28.01	Agitador	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.	-	I-3	P-1
83	AREA 21	MINERODUTO	21.28.01	Agitador	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.	-	I-1	P-3
84	AREA 21	MINERODUTO	21.28.01	Agitador	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
85	AREA 21	MINERODUTO	21.28.01	Agitador	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
86	AREA 21	MINERODUTO	21.28.01	Agitador	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Pintar a proteção do eixo do acoplamento em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-

<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	29/04/2024	<b>P0 - I4 = Crítica</b>
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0047	<b>P1 - I3 = Prioridade Alta</b>
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	<b>P2 - I2 = Prioridade Média</b>
				<b>P3 - I1 = Prioridade Baixa</b>

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
87	AREA 21	MINERODUTO	21.28.01	Agitador	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
88	AREA 21	MINERODUTO	21.28.01	Agitador	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
89	AREA 21	MINERODUTO	21.28.01	Agitador	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
90	AREA 21	MINERODUTO	21.28.01	Agitador	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
91	AREA 21	MINERODUTO	21.28.01	Agitador	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
92	AREA 21	MINERODUTO	21.28.01	Agitador	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
93	AREA 21	MINERODUTO	21.28.01	Agitador	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento no eixo do acoplamento, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2

<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	29/04/2024	<b>P0 - I4 = Crítica</b>
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0047	<b>P1 - I3 = Prioridade Alta</b>
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	<b>P2 - I2 = Prioridade Média</b>
				<b>P3 - I1 = Prioridade Baixa</b>

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
94	AREA 21	MINERODUTO	21.28.01	Agitador	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento no eixo do acoplamento, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
95	AREA 21	MINERODUTO	21.28.01	Agitador	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
96	AREA 21	MINERODUTO	21.28.02	Agitador	Sinalização.	12.4.14	b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 2, contendo sistema de monitoramento.	-	I-3	P-1
97	AREA 21	MINERODUTO	21.28.02	Agitador	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do eixo do acoplamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
98	AREA 21	MINERODUTO	21.28.02	Agitador	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 2.	-	I-3	P-1
99	AREA 21	MINERODUTO	21.28.02	Agitador	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.	-	I-3	P-1
100	AREA 21	MINERODUTO	21.28.02	Agitador	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 2.	-	I-3	P-1

<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	29/04/2024	<b>P0 - I4 = Crítica</b>
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0047	<b>P1 - I3 = Prioridade Alta</b>
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	<b>P2 - I2 = Prioridade Média</b>
				<b>P3 - I1 = Prioridade Baixa</b>

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
101	AREA 21	MINERODUTO	21.28.02	Agitador	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte a sua burla.	-	I-3	P-1
102	AREA 21	MINERODUTO	21.28.02	Agitador	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.	-	I-3	P-1
103	AREA 21	MINERODUTO	21.28.02	Agitador	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.	-	I-3	P-1
104	AREA 21	MINERODUTO	21.28.02	Agitador	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.	-	I-1	P-3
105	AREA 21	MINERODUTO	21.28.02	Agitador	Dispositivos de parada de emergência.	12.6.1	-	As máquinas devem ser equipadas com um ou mais dispositivos de parada de emergência, por meio dos quais possam ser evitadas situações de perigo latentes e existentes.	Necessário instalar dispositivo de parada de emergência.		I-3	P-1
106	AREA 21	MINERODUTO	21.28.02	Agitador	Dispositivos de parada de emergência.	12.6.2	-	Os dispositivos de parada de emergência devem ser posicionados em locais de fácil acesso e visualização pelos operadores em seus postos de trabalho e por outras pessoas, e mantidos permanentemente desobstruídos.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário instalar dispositivo de parada de emergência em local de fácil acesso, visualização e desobstruído.		I-4,	#N/D

<b>Ciente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	29/04/2024	<b>P0 - I4 = Crítica</b>
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0047	<b>P1 - I3 = Prioridade Alta</b>
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	<b>P2 - I2 = Prioridade Média</b>
				<b>P3 - I1 = Prioridade Baixa</b>

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
107	AREA 21	MINERODUTO	21.28.02	Agitador	Dispositivos de parada de emergência.	12.6.3	a, b, c, d, e, f	Os dispositivos de parada de emergência devem: a) ser selecionados, montados e interconectados de forma a suportar as condições de operação previstas, bem como as influências do meio; b) ser usados como medida auxiliar, não podendo ser alternativa a medidas adequadas de proteção ou a sistemas automáticos de segurança; c) possuir acionadores projetados para fácil atuação do operador ou outros que possam necessitar da sua utilização; d) prevalecer sobre todos os outros comandos; e) provocar a parada da operação ou processo perigoso em período de tempo tão reduzido quanto tecnicamente possível, sem provocar riscos suplementares; e f) ter sua função disponível e operacional a qualquer tempo, independentemente do modo de operação;	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Recomenda-se instalar dispositivo de emergência atendendo os seguintes itens: a) ser selecionados, montados e interconectados de forma a suportar as condições de operação previstas, bem como as influências do meio; b) ser usados como medida auxiliar, não podendo ser alternativa a medidas adequadas de proteção ou a sistemas automáticos de segurança; c) possuir acionadores projetados para fácil atuação do operador ou outros que possam necessitar da sua utilização; d) prevalecer sobre todos os outros comandos; e) provocar a parada da operação ou processo perigoso em período de tempo tão reduzido quanto tecnicamente possível, sem provocar riscos suplementares; e f) ter sua função disponível e operacional a qualquer tempo, independentemente do modo de operação;		I-4,	#N/D
108	AREA 21	MINERODUTO	21.28.02	Agitador	Dispositivos de parada de emergência.	12.6.4	a, b, c	A função parada de emergência não deve: a) prejudicar a eficiência de sistemas de segurança ou dispositivos com funções relacionadas com a segurança; b) prejudicar qualquer meio projetado para resgatar pessoas acidentadas; e c) gerar risco adicional.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Recomenda-se instalar dispositivo de emergência atendendo os seguintes itens: a) prejudicar a eficiência de sistemas de segurança ou dispositivos com funções relacionadas com a segurança; b) prejudicar qualquer meio projetado para resgatar pessoas acidentadas; e c) gerar risco adicional.		I-4	P-0
109	AREA 21	MINERODUTO	21.28.02	Agitador	Dispositivos de parada de emergência.	12.6.5	-	O acionamento do dispositivo de parada de emergência deve também resultar na retenção do acionador, de tal forma que, quando a ação no acionador for descontinuada, este se mantenha retido até que seja desacionado.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que o dispositivo de parada de emergência, se mantenha acionado, bloqueando o movimento de outros comandos, até que seja desacionado manualmente.		I-4	P-0
110	AREA 21	MINERODUTO	21.28.02	Agitador	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
111	AREA 21	MINERODUTO	21.28.02	Agitador	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
112	AREA 21	MINERODUTO	21.28.02	Agitador	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2

<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	29/04/2024	<b>P0 - I4 = Crítica</b>
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0047	<b>P1 - I3 = Prioridade Alta</b>
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	<b>P2 - I2 = Prioridade Média</b>
				<b>P3 - I1 = Prioridade Baixa</b>

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
113	AREA 21	MINERODUTO	21.28.02	Agitador	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
114	AREA 21	MINERODUTO	21.28.02	Agitador	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
115	AREA 21	MINERODUTO	21.28.02	Agitador	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
116	AREA 21	MINERODUTO	21.28.02	Agitador	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
117	AREA 21	MINERODUTO	21.28.02	Agitador	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
118	AREA 21	MINERODUTO	21.28.02	Agitador	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento no eixo do acoplamento, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
119	AREA 21	MINERODUTO	21.28.02	Agitador	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento no eixo do acoplamento, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2

<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	29/04/2024	<b>P0 - I4 = Crítica</b>
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0047	<b>P1 - I3 = Prioridade Alta</b>
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	<b>P2 - I2 = Prioridade Média</b>
				<b>P3 - I1 = Prioridade Baixa</b>

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
120	AREA 21	MINERODUTO	21.28.02	Agitador	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
121	AREA 21	MINERODUTO	21.28.03	Agitador	Sinalização.	12.4.14	b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 2, contendo sistema de monitoramento.	-	I-3	P-1
122	AREA 21	MINERODUTO	21.28.03	Agitador	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do eixo do acoplamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
123	AREA 21	MINERODUTO	21.28.03	Agitador	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 2.	-	I-3	P-1
124	AREA 21	MINERODUTO	21.28.03	Agitador	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.	-	I-3	P-1
125	AREA 21	MINERODUTO	21.28.03	Agitador	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 2.	-	I-3	P-1
126	AREA 21	MINERODUTO	21.28.03	Agitador	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte a sua burla.	-	I-3	P-1

<b>Ciente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	29/04/2024	<b>P0 - I4 = Crítica</b>
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0047	<b>P1 - I3 = Prioridade Alta</b>
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	<b>P2 - I2 = Prioridade Média</b>
				<b>P3 - I1 = Prioridade Baixa</b>

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
127	AREA 21	MINERODUTO	21.28.03	Agitador	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manter-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.	-	I-3	P-1
128	AREA 21	MINERODUTO	21.28.03	Agitador	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.	-	I-3	P-1
129	AREA 21	MINERODUTO	21.28.03	Agitador	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.	-	I-1	P-3
130	AREA 21	MINERODUTO	21.28.03	Agitador	Dispositivos de parada de emergência.	12.6.1	-	As máquinas devem ser equipadas com um ou mais dispositivos de parada de emergência, por meio dos quais possam ser evitadas situações de perigo latentes e existentes.	Necessário instalar dispositivo de parada de emergência.		I-3	P-1
131	AREA 21	MINERODUTO	21.28.03	Agitador	Dispositivos de parada de emergência.	12.6.2	-	Os dispositivos de parada de emergência devem ser posicionados em locais de fácil acesso e visualização pelos operadores em seus postos de trabalho e por outras pessoas, e mantidos permanentemente desobstruídos.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário instalar dispositivo de parada de emergência em local de fácil acesso, visualização e desobstruído.		I-4,	#N/D

<b>Ciente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	29/04/2024	<b>P0 - I4 = Crítica</b>
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0047	<b>P1 - I3 = Prioridade Alta</b>
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	<b>P2 - I2 = Prioridade Média</b>
				<b>P3 - I1 = Prioridade Baixa</b>

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
132	AREA 21	MINERODUTO	21.28.03	Agitador	Dispositivos de parada de emergência.	12.6.3	a, b, c, d, e, f	Os dispositivos de parada de emergência devem: a) ser selecionados, montados e interconectados de forma a suportar as condições de operação previstas, bem como as influências do meio; b) ser usados como medida auxiliar, não podendo ser alternativa a medidas adequadas de proteção ou a sistemas automáticos de segurança; c) possuir acionadores projetados para fácil atuação do operador ou outros que possam necessitar da sua utilização; d) prevalecer sobre todos os outros comandos; e) provocar a parada da operação ou processo perigoso em período de tempo tão reduzido quanto tecnicamente possível, sem provocar riscos suplementares; e f) ter sua função disponível e operacional a qualquer tempo, independentemente do modo de operação;	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Recomenda-se instalar dispositivo de emergência atendendo os seguintes itens: a) ser selecionados, montados e interconectados de forma a suportar as condições de operação previstas, bem como as influências do meio; b) ser usados como medida auxiliar, não podendo ser alternativa a medidas adequadas de proteção ou a sistemas automáticos de segurança; c) possuir acionadores projetados para fácil atuação do operador ou outros que possam necessitar da sua utilização; d) prevalecer sobre todos os outros comandos; e) provocar a parada da operação ou processo perigoso em período de tempo tão reduzido quanto tecnicamente possível, sem provocar riscos suplementares; e f) ter sua função disponível e operacional a qualquer tempo, independentemente do modo de operação;		I-4,	#N/D
133	AREA 21	MINERODUTO	21.28.03	Agitador	Dispositivos de parada de emergência.	12.6.4	a, b, c	A função parada de emergência não deve: a) prejudicar a eficiência de sistemas de segurança ou dispositivos com funções relacionadas com a segurança; b) prejudicar qualquer meio projetado para resgatar pessoas acidentadas; e c) gerar risco adicional.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Recomenda-se instalar dispositivo de emergência atendendo os seguintes itens: a) prejudicar a eficiência de sistemas de segurança ou dispositivos com funções relacionadas com a segurança; b) prejudicar qualquer meio projetado para resgatar pessoas acidentadas; e c) gerar risco adicional.		I-4	P-0
134	AREA 21	MINERODUTO	21.28.03	Agitador	Dispositivos de parada de emergência.	12.6.5	-	O acionamento do dispositivo de parada de emergência deve também resultar na retenção do acionador, de tal forma que, quando a ação no acionador for descontinuada, este se mantenha retido até que seja desacionado.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que o dispositivo de parada de emergência, se mantenha acionado, bloqueando o movimento de outros comandos, até que seja desacionado manualmente.		I-4	P-0
135	AREA 21	MINERODUTO	21.28.03	Agitador	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
136	AREA 21	MINERODUTO	21.28.03	Agitador	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
137	AREA 21	MINERODUTO	21.28.03	Agitador	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2

<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	29/04/2024	<b>P0 - I4 = Crítica</b>
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0047	<b>P1 - I3 = Prioridade Alta</b>
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	<b>P2 - I2 = Prioridade Média</b>
				<b>P3 - I1 = Prioridade Baixa</b>

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
138	AREA 21	MINERODUTO	21.28.03	Agitador	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
139	AREA 21	MINERODUTO	21.28.03	Agitador	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
140	AREA 21	MINERODUTO	21.28.03	Agitador	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
141	AREA 21	MINERODUTO	21.28.03	Agitador	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
142	AREA 21	MINERODUTO	21.28.03	Agitador	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
143	AREA 21	MINERODUTO	21.28.03	Agitador	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento no eixo do acoplamento, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
144	AREA 21	MINERODUTO	21.28.03	Agitador	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento no eixo do acoplamento, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2

<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	29/04/2024	<b>P0 - I4 = Crítica</b>
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0047	<b>P1 - I3 = Prioridade Alta</b>
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	<b>P2 - I2 = Prioridade Média</b>
				<b>P3 - I1 = Prioridade Baixa</b>

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
145	AREA 21	MINERODUTO	21.28.03	Agitador	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
146	AREA 21	MINERODUTO	21.28.04	Agitador	Sinalização.	12.4.14	b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 2, contendo sistema de monitoramento.	-	I-3	P-1
147	AREA 21	MINERODUTO	21.28.04	Agitador	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do eixo do acoplamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
148	AREA 21	MINERODUTO	21.28.04	Agitador	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 2.	-	I-3	P-1
149	AREA 21	MINERODUTO	21.28.04	Agitador	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.	-	I-3	P-1
150	AREA 21	MINERODUTO	21.28.04	Agitador	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 2.	-	I-3	P-1
151	AREA 21	MINERODUTO	21.28.04	Agitador	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte a sua burla.	-	I-3	P-1

<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	29/04/2024	<b>P0 - I4 = Crítica</b>
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0047	<b>P1 - I3 = Prioridade Alta</b>
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	<b>P2 - I2 = Prioridade Média</b>
				<b>P3 - I1 = Prioridade Baixa</b>

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
152	AREA 21	MINERODUTO	21.28.04	Agitador	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manter-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.	-	I-3	P-1
153	AREA 21	MINERODUTO	21.28.04	Agitador	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.	-	I-3	P-1
154	AREA 21	MINERODUTO	21.28.04	Agitador	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.	-	I-1	P-3
155	AREA 21	MINERODUTO	21.28.04	Agitador	Dispositivos de parada de emergência.	12.6.1	-	As máquinas devem ser equipadas com um ou mais dispositivos de parada de emergência, por meio dos quais possam ser evitadas situações de perigo latentes e existentes.	Necessário instalar dispositivo de parada de emergência.		I-3	P-1
156	AREA 21	MINERODUTO	21.28.04	Agitador	Dispositivos de parada de emergência.	12.6.2	-	Os dispositivos de parada de emergência devem ser posicionados em locais de fácil acesso e visualização pelos operadores em seus postos de trabalho e por outras pessoas, e mantidos permanentemente desobstruídos.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário instalar dispositivo de parada de emergência em local de fácil acesso, visualização e desobstruído.		I-4,	#N/D

<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	29/04/2024	<b>P0 - I4 = Crítica</b>
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0047	<b>P1 - I3 = Prioridade Alta</b>
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	<b>P2 - I2 = Prioridade Média</b>
				<b>P3 - I1 = Prioridade Baixa</b>

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
157	AREA 21	MINERODUTO	21.28.04	Agitador	Dispositivos de parada de emergência.	12.6.3	a, b, c, d, e, f	Os dispositivos de parada de emergência devem: a) ser selecionados, montados e interconectados de forma a suportar as condições de operação previstas, bem como as influências do meio; b) ser usados como medida auxiliar, não podendo ser alternativa a medidas adequadas de proteção ou a sistemas automáticos de segurança; c) possuir acionadores projetados para fácil atuação do operador ou outros que possam necessitar da sua utilização; d) prevalecer sobre todos os outros comandos; e) provocar a parada da operação ou processo perigoso em período de tempo tão reduzido quanto tecnicamente possível, sem provocar riscos suplementares; e f) ter sua função disponível e operacional a qualquer tempo, independentemente do modo de operação;	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Recomenda-se instalar dispositivo de emergência atendendo os seguintes itens: a) ser selecionados, montados e interconectados de forma a suportar as condições de operação previstas, bem como as influências do meio; b) ser usados como medida auxiliar, não podendo ser alternativa a medidas adequadas de proteção ou a sistemas automáticos de segurança; c) possuir acionadores projetados para fácil atuação do operador ou outros que possam necessitar da sua utilização; d) prevalecer sobre todos os outros comandos; e) provocar a parada da operação ou processo perigoso em período de tempo tão reduzido quanto tecnicamente possível, sem provocar riscos suplementares; e f) ter sua função disponível e operacional a qualquer tempo, independentemente do modo de operação;	-	I-4,	#N/D
158	AREA 21	MINERODUTO	21.28.04	Agitador	Dispositivos de parada de emergência.	12.6.4	a, b, c	A função parada de emergência não deve: a) prejudicar a eficiência de sistemas de segurança ou dispositivos com funções relacionadas com a segurança; b) prejudicar qualquer meio projetado para resgatar pessoas acidentadas; e c) gerar risco adicional.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Recomenda-se instalar dispositivo de emergência atendendo os seguintes itens: a) prejudicar a eficiência de sistemas de segurança ou dispositivos com funções relacionadas com a segurança; b) prejudicar qualquer meio projetado para resgatar pessoas acidentadas; e c) gerar risco adicional.		I-4	P-0
159	AREA 21	MINERODUTO	21.28.04	Agitador	Dispositivos de parada de emergência.	12.6.5	-	O acionamento do dispositivo de parada de emergência deve também resultar na retenção do acionador, de tal forma que, quando a ação no acionador for descontinuada, este se mantenha retido até que seja desacionado.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que o dispositivo de parada de emergência, se mantenha acionado, bloqueando o movimento de outros comandos, até que seja desacionado manualmente.		I-4	P-0
160	AREA 21	MINERODUTO	21.28.04	Agitador	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
161	AREA 21	MINERODUTO	21.28.04	Agitador	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
162	AREA 21	MINERODUTO	21.28.04	Agitador	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2

<b>Ciente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	29/04/2024	<b>P0 - I4 = Crítica</b>
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0047	<b>P1 - I3 = Prioridade Alta</b>
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	<b>P2 - I2 = Prioridade Média</b>
				<b>P3 - I1 = Prioridade Baixa</b>

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
163	AREA 21	MINERODUTO	21.28.04	Agitador	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
164	AREA 21	MINERODUTO	21.28.04	Agitador	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
165	AREA 21	MINERODUTO	21.28.04	Agitador	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
166	AREA 21	MINERODUTO	21.28.04	Agitador	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
167	AREA 21	MINERODUTO	21.28.04	Agitador	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
168	AREA 21	MINERODUTO	21.28.04	Agitador	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento no eixo do acoplamento, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
169	AREA 21	MINERODUTO	21.28.04	Agitador	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento no eixo do acoplamento, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2

<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	29/04/2024	<b>P0 - I4 = Crítica</b>
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0047	<b>P1 - I3 = Prioridade Alta</b>
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	<b>P2 - I2 = Prioridade Média</b>
				<b>P3 - I1 = Prioridade Baixa</b>

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
170	AREA 21	MINERODUTO	21.28.04	Agitador	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
171	AREA 21	MINERODUTO	21.37.01	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do equipamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
172	AREA 21	MINERODUTO	21.37.01	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 1.	-	I-3	P-1
173	AREA 21	MINERODUTO	21.37.01	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.	-	I-1	P-3
174	AREA 21	MINERODUTO	21.37.01	Válvula	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
161	AREA 21	MINERODUTO	21.37.01	Válvula	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção da válvula em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-

<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	29/04/2024	<b>P0 - I4 = Crítica</b>
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0047	<b>P1 - I3 = Prioridade Alta</b>
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	<b>P2 - I2 = Prioridade Média</b>
				<b>P3 - I1 = Prioridade Baixa</b>

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
175	AREA 21	MINERODUTO	21.37.01	Válvula	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
176	AREA 21	MINERODUTO	21.37.01	Válvula	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
177	AREA 21	MINERODUTO	21.37.01	Válvula	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
178	AREA 21	MINERODUTO	21.37.01	Válvula	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento na válvula, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
179	AREA 21	MINERODUTO	21.37.01	Válvula	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na válvula, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
180	AREA 21	MINERODUTO	21.37.01	Válvula	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos no equipamento que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
181	AREA 21	MINERODUTO	21.37.02	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do equipamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0

<b>Ciente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	29/04/2024	<b>P0 - I4 = Crítica</b>
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0047	<b>P1 - I3 = Prioridade Alta</b>
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	<b>P2 - I2 = Prioridade Média</b>
				<b>P3 - I1 = Prioridade Baixa</b>

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
182	AREA 21	MINERODUTO	21.37.02	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 1.	-	I-3	P-1
183	AREA 21	MINERODUTO	21.37.02	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.	-	I-1	P-3
184	AREA 21	MINERODUTO	21.37.02	Válvula	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
161	AREA 21	MINERODUTO	21.37.02	Válvula	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção da válvula em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
185	AREA 21	MINERODUTO	21.37.02	Válvula	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
186	AREA 21	MINERODUTO	21.37.02	Válvula	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2

<b>Ciente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	29/04/2024	<b>P0 - I4 = Crítica</b>
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0047	<b>P1 - I3 = Prioridade Alta</b>
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	<b>P2 - I2 = Prioridade Média</b>
				<b>P3 - I1 = Prioridade Baixa</b>

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
187	AREA 21	MINERODUTO	21.37.02	Válvula	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização seja de fácil compressão e legível.		I-2	P-2
188	AREA 21	MINERODUTO	21.37.02	Válvula	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento na válvula, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
189	AREA 21	MINERODUTO	21.37.02	Válvula	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na válvula, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
190	AREA 21	MINERODUTO	21.37.02	Válvula	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos no equipamento que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
191	AREA 21	MINERODUTO	21.37.03	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do equipamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
192	AREA 21	MINERODUTO	21.37.03	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 1.		I-3	P-1

<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	29/04/2024	<b>P0 - I4 = Crítica</b>
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0047	<b>P1 - I3 = Prioridade Alta</b>
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	<b>P2 - I2 = Prioridade Média</b>
				<b>P3 - I1 = Prioridade Baixa</b>

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
193	AREA 21	MINERODUTO	21.37.03	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
194	AREA 21	MINERODUTO	21.37.03	Válvula	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
161	AREA 21	MINERODUTO	21.37.03	Válvula	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção da válvula em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
195	AREA 21	MINERODUTO	21.37.03	Válvula	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
196	AREA 21	MINERODUTO	21.37.03	Válvula	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
197	AREA 21	MINERODUTO	21.37.03	Válvula	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2

<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	29/04/2024	<b>P0 - I4 = Crítica</b>
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0047	<b>P1 - I3 = Prioridade Alta</b>
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	<b>P2 - I2 = Prioridade Média</b>
				<b>P3 - I1 = Prioridade Baixa</b>

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
198	AREA 21	MINERODUTO	21.37.03	Válvula	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento na válvula, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
199	AREA 21	MINERODUTO	21.37.03	Válvula	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na válvula, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
200	AREA 21	MINERODUTO	21.37.03	Válvula	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos no equipamento que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
201	AREA 21	MINERODUTO	21.37.04	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do equipamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
202	AREA 21	MINERODUTO	21.37.04	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 1.		I-3	P-1
203	AREA 21	MINERODUTO	21.37.04	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3

<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	29/04/2024	<b>P0 - I4 = Crítica</b>
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0047	<b>P1 - I3 = Prioridade Alta</b>
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	<b>P2 - I2 = Prioridade Média</b>
				<b>P3 - I1 = Prioridade Baixa</b>

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
204	AREA 21	MINERODUTO	21.37.04	Válvula	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
161	AREA 21	MINERODUTO	21.37.04	Válvula	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção da válvula em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
205	AREA 21	MINERODUTO	21.37.04	Válvula	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
206	AREA 21	MINERODUTO	21.37.04	Válvula	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
207	AREA 21	MINERODUTO	21.37.04	Válvula	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
208	AREA 21	MINERODUTO	21.37.04	Válvula	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento na válvula, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
209	AREA 21	MINERODUTO	21.37.04	Válvula	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na válvula, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2

<b>Ciente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	29/04/2024	<b>P0 - I4 = Crítica</b>
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0047	<b>P1 - I3 = Prioridade Alta</b>
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	<b>P2 - I2 = Prioridade Média</b>
				<b>P3 - I1 = Prioridade Baixa</b>

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
210	AREA 21	MINERODUTO	21.37.04	Válvula	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos no equipamento que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
211	AREA 21	MINERODUTO	21.37.05	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do equipamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
212	AREA 21	MINERODUTO	21.37.05	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 1.	-	I-3	P-1
213	AREA 21	MINERODUTO	21.37.05	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.	-	I-1	P-3
214	AREA 21	MINERODUTO	21.37.05	Válvula	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
161	AREA 21	MINERODUTO	21.37.05	Válvula	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção da válvula em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-

<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	29/04/2024	<b>P0 - I4 = Crítica</b>
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0047	<b>P1 - I3 = Prioridade Alta</b>
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	<b>P2 - I2 = Prioridade Média</b>
				<b>P3 - I1 = Prioridade Baixa</b>

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
215	AREA 21	MINERODUTO	21.37.05	Válvula	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
216	AREA 21	MINERODUTO	21.37.05	Válvula	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
217	AREA 21	MINERODUTO	21.37.05	Válvula	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
218	AREA 21	MINERODUTO	21.37.05	Válvula	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento na válvula, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
219	AREA 21	MINERODUTO	21.37.05	Válvula	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na válvula, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
220	AREA 21	MINERODUTO	21.37.05	Válvula	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos no equipamento que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
221	AREA 21	MINERODUTO	21.37.06	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do equipamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0

<b>Ciente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	29/04/2024	<b>P0 - I4 = Crítica</b>
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0047	<b>P1 - I3 = Prioridade Alta</b>
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	<b>P2 - I2 = Prioridade Média</b>
				<b>P3 - I1 = Prioridade Baixa</b>

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
222	AREA 21	MINERODUTO	21.37.06	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 1.	-	I-3	P-1
223	AREA 21	MINERODUTO	21.37.06	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.	-	I-1	P-3
224	AREA 21	MINERODUTO	21.37.06	Válvula	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
161	AREA 21	MINERODUTO	21.37.06	Válvula	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção da válvula em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
225	AREA 21	MINERODUTO	21.37.06	Válvula	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
226	AREA 21	MINERODUTO	21.37.06	Válvula	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2

<b>Ciente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	29/04/2024	<b>P0 - I4 = Crítica</b>
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0047	<b>P1 - I3 = Prioridade Alta</b>
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	<b>P2 - I2 = Prioridade Média</b>
				<b>P3 - I1 = Prioridade Baixa</b>

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
227	AREA 21	MINERODUTO	21.37.06	Válvula	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização seja de fácil compressão e legível.		I-2	P-2
228	AREA 21	MINERODUTO	21.37.06	Válvula	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na válvula, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
229	AREA 21	MINERODUTO	21.37.06	Válvula	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na válvula, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
230	AREA 21	MINERODUTO	21.37.06	Válvula	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos no equipamento que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
231	AREA 21	MINERODUTO	21.37.07	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do equipamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
232	AREA 21	MINERODUTO	21.37.07	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 1.		I-3	P-1

<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	29/04/2024	<b>P0 - I4 = Crítica</b>
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0047	<b>P1 - I3 = Prioridade Alta</b>
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	<b>P2 - I2 = Prioridade Média</b>
				<b>P3 - I1 = Prioridade Baixa</b>

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
233	AREA 21	MINERODUTO	21.37.07	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
234	AREA 21	MINERODUTO	21.37.07	Válvula	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
161	AREA 21	MINERODUTO	21.37.07	Válvula	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção da válvula em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
235	AREA 21	MINERODUTO	21.37.07	Válvula	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
236	AREA 21	MINERODUTO	21.37.07	Válvula	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
237	AREA 21	MINERODUTO	21.37.07	Válvula	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2

<b>Ciente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	29/04/2024	<b>P0 - I4 = Crítica</b>
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0047	<b>P1 - I3 = Prioridade Alta</b>
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	<b>P2 - I2 = Prioridade Média</b>
				<b>P3 - I1 = Prioridade Baixa</b>

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
238	AREA 21	MINERODUTO	21.37.07	Válvula	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento na válvula, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
239	AREA 21	MINERODUTO	21.37.07	Válvula	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na válvula, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
240	AREA 21	MINERODUTO	21.37.07	Válvula	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos no equipamento que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
241	AREA 21	MINERODUTO	21.37.08	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do equipamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
242	AREA 21	MINERODUTO	21.37.08	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 1.		I-3	P-1
243	AREA 21	MINERODUTO	21.37.08	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3

<b>Ciente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	29/04/2024	<b>P0 - I4 = Crítica</b>
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0047	<b>P1 - I3 = Prioridade Alta</b>
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	<b>P2 - I2 = Prioridade Média</b>
				<b>P3 - I1 = Prioridade Baixa</b>

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
244	AREA 21	MINERODUTO	21.37.08	Válvula	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
161	AREA 21	MINERODUTO	21.37.08	Válvula	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção da válvula em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
245	AREA 21	MINERODUTO	21.37.08	Válvula	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
246	AREA 21	MINERODUTO	21.37.08	Válvula	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
247	AREA 21	MINERODUTO	21.37.08	Válvula	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
248	AREA 21	MINERODUTO	21.37.08	Válvula	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento na válvula, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
249	AREA 21	MINERODUTO	21.37.08	Válvula	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na válvula, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2

<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	29/04/2024	<b>P0 - I4 = Crítica</b>
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0047	<b>P1 - I3 = Prioridade Alta</b>
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	<b>P2 - I2 = Prioridade Média</b>
				<b>P3 - I1 = Prioridade Baixa</b>

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
250	AREA 21	MINERODUTO	21.37.08	Válvula	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos no equipamento que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
251	AREA 21	MINERODUTO	21.37.09	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do equipamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
252	AREA 21	MINERODUTO	21.37.09	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 1.	-	I-3	P-1
253	AREA 21	MINERODUTO	21.37.09	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.	-	I-1	P-3
254	AREA 21	MINERODUTO	21.37.09	Válvula	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
161	AREA 21	MINERODUTO	21.37.08	Válvula	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção da válvula em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-

<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	29/04/2024	<b>P0 - I4 = Crítica</b>
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0047	<b>P1 - I3 = Prioridade Alta</b>
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	<b>P2 - I2 = Prioridade Média</b>
				<b>P3 - I1 = Prioridade Baixa</b>

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
256	AREA 21	MINERODUTO	21.37.09	Válvula	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
257	AREA 21	MINERODUTO	21.37.09	Válvula	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
258	AREA 21	MINERODUTO	21.37.09	Válvula	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na válvula, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
259	AREA 21	MINERODUTO	21.37.09	Válvula	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento na válvula, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
260	AREA 21	MINERODUTO	21.37.09	Válvula	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na válvula, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
261	AREA 21	MINERODUTO	21.37.09	Válvula	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos no equipamento que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
262	AREA 21	MINERODUTO	21.37.11	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do equipamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0

<b>Ciente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	29/04/2024	<b>P0 - I4 = Crítica</b>
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0047	<b>P1 - I3 = Prioridade Alta</b>
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	<b>P2 - I2 = Prioridade Média</b>
				<b>P3 - I1 = Prioridade Baixa</b>

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
263	AREA 21	MINERODUTO	21.37.11	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 1.	-	I-3	P-1
264	AREA 21	MINERODUTO	21.37.11	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.	-	I-1	P-3
265	AREA 21	MINERODUTO	21.37.11	Válvula	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
161	AREA 21	MINERODUTO	21.37.11	Válvula	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção da válvula em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
266	AREA 21	MINERODUTO	21.37.11	Válvula	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
267	AREA 21	MINERODUTO	21.37.11	Válvula	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2

<b>Ciente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	29/04/2024	<b>P0 - I4 = Crítica</b>
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0047	<b>P1 - I3 = Prioridade Alta</b>
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	<b>P2 - I2 = Prioridade Média</b>
				<b>P3 - I1 = Prioridade Baixa</b>

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
268	AREA 21	MINERODUTO	21.37.11	Válvula	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização seja de fácil compressão e legível.		I-2	P-2
269	AREA 21	MINERODUTO	21.37.11	Válvula	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na válvula, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
270	AREA 21	MINERODUTO	21.37.11	Válvula	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento na válvula, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
271	AREA 21	MINERODUTO	21.37.11	Válvula	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na válvula, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
272	AREA 21	MINERODUTO	21.37.11	Válvula	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
273	AREA 21	MINERODUTO	21.37.12	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do equipamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.	-	I-4	P-0
274	AREA 21	MINERODUTO	21.37.12	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 1.	-	I-3	P-1

<b>Ciente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	29/04/2024	<b>P0 - I4 = Crítica</b>
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0047	<b>P1 - I3 = Prioridade Alta</b>
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	<b>P2 - I2 = Prioridade Média</b>
				<b>P3 - I1 = Prioridade Baixa</b>

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
275	AREA 21	MINERODUTO	21.37.12	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
276	AREA 21	MINERODUTO	21.37.12	Válvula	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
161	AREA 21	MINERODUTO	21.37.12	Válvula	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção da válvula em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
277	AREA 21	MINERODUTO	21.37.12	Válvula	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
278	AREA 21	MINERODUTO	21.37.12	Válvula	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
279	AREA 21	MINERODUTO	21.37.12	Válvula	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2

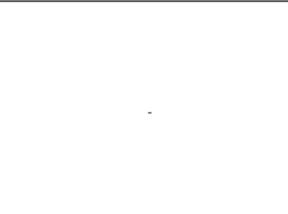
<b>Ciente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	29/04/2024	<b>P0 - I4 = Crítica</b>
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0047	<b>P1 - I3 = Prioridade Alta</b>
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	<b>P2 - I2 = Prioridade Média</b>
				<b>P3 - I1 = Prioridade Baixa</b>

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
280	AREA 21	MINERODUTO	21.37.12	Válvula	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na válvula, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
281	AREA 21	MINERODUTO	21.37.12	Válvula	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento na válvula, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
282	AREA 21	MINERODUTO	21.37.12	Válvula	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na válvula, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
283	AREA 21	MINERODUTO	21.37.12	Válvula	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
284	AREA 21	MINERODUTO	21.37.13-01	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da válvula, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
285	AREA 21	MINERODUTO	21.37.13-01	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 1.		I-3	P-1

<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	29/04/2024	<b>P0 - I4 = Crítica</b>
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0047	<b>P1 - I3 = Prioridade Alta</b>
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	<b>P2 - I2 = Prioridade Média</b>
				<b>P3 - I1 = Prioridade Baixa</b>

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
286	AREA 21	MINERODUTO	21.37.13-01	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
287	AREA 21	MINERODUTO	21.37.13-01	Válvula	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na válvula com os riscos existentes.		I-3	P-1
161	AREA 21	MINERODUTO	21.37.13-01	Válvula	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção da válvula em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
289	AREA 21	MINERODUTO	21.37.13-01	Válvula	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
290	AREA 21	MINERODUTO	21.37.13-01	Válvula	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
291	AREA 21	MINERODUTO	21.37.13-01	Válvula	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na válvula, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2

<b>Ciente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	29/04/2024	<b>P0 - I4 = Crítica</b>
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0047	<b>P1 - I3 = Prioridade Alta</b>
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	<b>P2 - I2 = Prioridade Média</b>
				<b>P3 - I1 = Prioridade Baixa</b>

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
292	AREA 21	MINERODUTO	21.37.13-01	Válvula	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento na válvula, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
293	AREA 21	MINERODUTO	21.37.13-01	Válvula	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na válvula, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
294	AREA 21	MINERODUTO	21.37.13-01	Válvula	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na válvula que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
295	AREA 21	MINERODUTO	21.37.13-02	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da válvula, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
296	AREA 21	MINERODUTO	21.37.13-02	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 1.		I-3	P-1
297	AREA 21	MINERODUTO	21.37.13-02	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3

<b>Ciente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	29/04/2024	<b>P0 - I4 = Crítica</b>
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0047	<b>P1 - I3 = Prioridade Alta</b>
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	<b>P2 - I2 = Prioridade Média</b>
				<b>P3 - I1 = Prioridade Baixa</b>

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
298	AREA 21	MINERODUTO	21.37.13-02	Válvula	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na válvula com os riscos existentes.		I-3	P-1
161	AREA 21	MINERODUTO	21.37.13-02	Válvula	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção da válvula em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
299	AREA 21	MINERODUTO	21.37.13-02	Válvula	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na válvula.		I-2	P-2
300	AREA 21	MINERODUTO	21.37.13-02	Válvula	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na válvula.		I-2	P-2
301	AREA 21	MINERODUTO	21.37.13-02	Válvula	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
302	AREA 21	MINERODUTO	21.37.13-02	Válvula	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na válvula, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
303	AREA 21	MINERODUTO	21.37.13-02	Válvula	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento na válvula, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2

<b>Ciente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	29/04/2024	<b>P0 - I4 = Crítica</b>
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0047	<b>P1 - I3 = Prioridade Alta</b>
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	<b>P2 - I2 = Prioridade Média</b>
				<b>P3 - I1 = Prioridade Baixa</b>

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
304	AREA 21	MINERODUTO	21.37.13-02	Válvula	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na válvula, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
305	AREA 21	MINERODUTO	21.37.13-02	Válvula	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na válvula que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
306	AREA 21	MINERODUTO	21.37.14-01	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da válvula, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
307	AREA 21	MINERODUTO	21.37.14-01	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 1.	-	I-3	P-1
308	AREA 21	MINERODUTO	21.37.14-01	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.	-	I-1	P-3
309	AREA 21	MINERODUTO	21.37.14-01	Válvula	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na válvula com os riscos existentes.		I-3	P-1

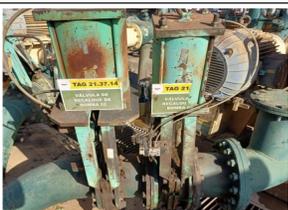
<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	29/04/2024	<b>P0 - I4 = Crítica</b>
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0047	<b>P1 - I3 = Prioridade Alta</b>
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	<b>P2 - I2 = Prioridade Média</b>
				<b>P3 - I1 = Prioridade Baixa</b>

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
161	AREA 21	MINERODUTO	21.37.14-01	Válvula	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção da válvula em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
310	AREA 21	MINERODUTO	21.37.14-01	Válvula	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na válvula.		I-2	P-2
311	AREA 21	MINERODUTO	21.37.14-01	Válvula	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na válvula.		I-2	P-2
312	AREA 21	MINERODUTO	21.37.14-01	Válvula	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
313	AREA 21	MINERODUTO	21.37.14-01	Válvula	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na válvula, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
314	AREA 21	MINERODUTO	21.37.14-01	Válvula	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na válvula, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
315	AREA 21	MINERODUTO	21.37.14-01	Válvula	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na válvula, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2

<b>Ciente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	29/04/2024	<b>P0 - I4 = Crítica</b>
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0047	<b>P1 - I3 = Prioridade Alta</b>
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	<b>P2 - I2 = Prioridade Média</b>
				<b>P3 - I1 = Prioridade Baixa</b>

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
316	AREA 21	MINERODUTO	21.37.14-01	Válvula	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na válvula que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
317	AREA 21	MINERODUTO	21.37.14-02	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da válvula, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
318	AREA 21	MINERODUTO	21.37.14-02	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 1.	-	I-3	P-1
319	AREA 21	MINERODUTO	21.37.14-02	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.	-	I-1	P-3
320	AREA 21	MINERODUTO	21.37.14-02	Válvula	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na válvula com os riscos existentes.		I-3	P-1
161	AREA 21	MINERODUTO	21.37.14-02	Válvula	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção da válvula em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-

<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	29/04/2024	<b>P0 - I4 = Crítica</b>
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0047	<b>P1 - I3 = Prioridade Alta</b>
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	<b>P2 - I2 = Prioridade Média</b>
				<b>P3 - I1 = Prioridade Baixa</b>

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
322	AREA 21	MINERODUTO	21.37.14-02	Válvula	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na válvula.		I-2	P-2
323	AREA 21	MINERODUTO	21.37.14-02	Válvula	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
324	AREA 21	MINERODUTO	21.37.14-02	Válvula	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na válvula, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
325	AREA 21	MINERODUTO	21.37.14-02	Válvula	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento na válvula, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
326	AREA 21	MINERODUTO	21.37.14-02	Válvula	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na válvula, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
327	AREA 21	MINERODUTO	21.37.14-02	Válvula	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na válvula que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
328	AREA 21	MINERODUTO	21.37.42	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da válvula, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0

<b>Ciente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	29/04/2024	<b>P0 - I4 = Crítica</b>
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0047	<b>P1 - I3 = Prioridade Alta</b>
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	<b>P2 - I2 = Prioridade Média</b>
				<b>P3 - I1 = Prioridade Baixa</b>

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
329	AREA 21	MINERODUTO	21.37.42	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 1.	-	I-3	P-1
330	AREA 21	MINERODUTO	21.37.42	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.	-	I-1	P-3
331	AREA 21	MINERODUTO	21.37.42	Válvula	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na válvula com os riscos existentes.		I-3	P-1
161	AREA 21	MINERODUTO	21.37.42	Válvula	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção da válvula em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
332	AREA 21	MINERODUTO	21.37.42	Válvula	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na válvula.		I-2	P-2
333	AREA 21	MINERODUTO	21.37.42	Válvula	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na válvula.		I-2	P-2

<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	29/04/2024	<b>P0 - I4 = Crítica</b>
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0047	<b>P1 - I3 = Prioridade Alta</b>
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	<b>P2 - I2 = Prioridade Média</b>
				<b>P3 - I1 = Prioridade Baixa</b>

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
334	AREA 21	MINERODUTO	21.37.42	Válvula	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização seja de fácil compressão e legível.		I-2	P-2
335	AREA 21	MINERODUTO	21.37.42	Válvula	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na válvula, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
336	AREA 21	MINERODUTO	21.37.42	Válvula	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na válvula, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
337	AREA 21	MINERODUTO	21.37.42	Válvula	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na válvula, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
338	AREA 21	MINERODUTO	21.37.42	Válvula	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na válvula que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
339	AREA 21	MINERODUTO	21.37.43	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da válvula, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
340	AREA 21	MINERODUTO	21.37.43	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 1.		I-3	P-1

<b>Ciente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	29/04/2024	<b>P0 - I4 = Crítica</b>
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0047	<b>P1 - I3 = Prioridade Alta</b>
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	<b>P2 - I2 = Prioridade Média</b>
				<b>P3 - I1 = Prioridade Baixa</b>

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
341	AREA 21	MINERODUTO	21.37.43	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
342	AREA 21	MINERODUTO	21.37.43	Válvula	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na válvula com os riscos existentes.		I-3	P-1
161	AREA 21	MINERODUTO	21.37.43	Válvula	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção da válvula em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
343	AREA 21	MINERODUTO	21.37.43	Válvula	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na válvula.		I-2	P-2
344	AREA 21	MINERODUTO	21.37.43	Válvula	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na válvula.		I-2	P-2
345	AREA 21	MINERODUTO	21.37.43	Válvula	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2

<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	29/04/2024	<b>P0 - I4 = Crítica</b>
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0047	<b>P1 - I3 = Prioridade Alta</b>
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	<b>P2 - I2 = Prioridade Média</b>
				<b>P3 - I1 = Prioridade Baixa</b>

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
346	AREA 21	MINERODUTO	21.37.43	Válvula	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na válvula, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
347	AREA 21	MINERODUTO	21.37.43	Válvula	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento na válvula, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
348	AREA 21	MINERODUTO	21.37.43	Válvula	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na válvula, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
349	AREA 21	MINERODUTO	21.37.43	Válvula	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na válvula que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
350	AREA 21	MINERODUTO	21.37.44	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da válvula, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
351	AREA 21	MINERODUTO	21.37.44	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 1.		I-3	P-1

<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	29/04/2024	<b>P0 - I4 = Crítica</b>
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0047	<b>P1 - I3 = Prioridade Alta</b>
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	<b>P2 - I2 = Prioridade Média</b>
				<b>P3 - I1 = Prioridade Baixa</b>

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
352	AREA 21	MINERODUTO	21.37.44	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
353	AREA 21	MINERODUTO	21.37.44	Válvula	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na válvula com os riscos existentes.		I-3	P-1
161	AREA 21	MINERODUTO	21.37.44	Válvula	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção da válvula em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
354	AREA 21	MINERODUTO	21.37.44	Válvula	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na válvula.		I-2	P-2
355	AREA 21	MINERODUTO	21.37.44	Válvula	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na válvula.		I-2	P-2
356	AREA 21	MINERODUTO	21.37.44	Válvula	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2

<b>Cliete:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	29/04/2024	<b>P0 - I4 = Crítica</b>
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0047	<b>P1 - I3 = Prioridade Alta</b>
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	<b>P2 - I2 = Prioridade Média</b>
				<b>P3 - I1 = Prioridade Baixa</b>

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
357	AREA 21	MINERODUTO	21.37.44	Válvula	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na válvula, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
358	AREA 21	MINERODUTO	21.37.44	Válvula	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento na válvula, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
359	AREA 21	MINERODUTO	21.37.44	Válvula	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na válvula, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
360	AREA 21	MINERODUTO	21.37.44	Válvula	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na válvula que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2

		<b>MOSAIC - TAPIRA/MG</b>	
<b>RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-12</b>		Relatório 12-0047	Página 17
		Obra 10065	Revisão 0

# 11.2 DOCUMENTAÇÃO

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

Nº	REQUISITO	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	INFRAÇÃO NR-28	PRIORIZAÇÃO PO-P1 -P2 -P3
1	Manutenção, inspeção, preparação, ajustes e reparos	12.11.2	e)	As manutenções devem ser registradas em livro próprio, ficha ou sistema informatizado interno da empresa, com os seguintes dados: e) registro com as condições de segurança do equipamento.	Necessário que as manutenções sejam registradas em livro próprio, ficha ou sistema informatizado interno da empresa com registro com as condições de segurança do equipamento.	I-3	P-1
2	Manutenção, inspeção, preparação, ajustes e reparos	12.11.2	f)	As manutenções devem ser registradas em livro próprio, ficha ou sistema informatizado interno da empresa, com os seguintes dados: f) registro com a indicação conclusiva das condições de segurança da máquina.	Necessário que as manutenções sejam registradas em livro próprio, ficha ou sistema informatizado interno da empresa com registro com a indicação conclusiva das condições de segurança da máquina.	I-3	P-1
3	Manutenção, inspeção, preparação, ajustes e reparos	12.11.3	a)	A manutenção, inspeção, reparos, limpeza, ajuste e outras intervenções que se fizerem necessárias devem ser executadas por profissionais capacitados, qualificados ou legalmente habilitados, formalmente autorizados pelo empregador, com as máquinas e equipamentos parados e adoção dos seguintes procedimentos: a) isolamento e descarga de todas as fontes de energia das máquinas e equipamentos, de modo visível ou facilmente identificável por meio dos dispositivos de comando.	Necessário aderir o procedimento de isolamento e descarga de todas as formas de energia.	I-1	P-3
4	Manutenção, inspeção, preparação, ajustes e reparos	12.11.3	c)	A manutenção, inspeção, reparos, limpeza, ajuste e outras intervenções que se fizerem necessárias devem ser executadas por profissionais capacitados, qualificados ou legalmente habilitados, formalmente autorizados pelo empregador, com as máquinas e equipamentos parados e adoção dos seguintes procedimentos: c) medidas que garantam que à jusante dos pontos de corte de energia não exista possibilidade de gerar risco de acidentes.	Necessário adequar medidas que garantam que à jusante dos pontos de cote de energia não gere risco e nem possibilidade de ocorrer acidentes.	I-3	P-1
5	Manutenção, inspeção, preparação, ajustes e reparos	12.11.3	e)	A manutenção, inspeção, reparos, limpeza, ajuste e outras intervenções que se fizerem necessárias devem ser executadas por profissionais capacitados, qualificados ou legalmente habilitados, formalmente autorizados pelo empregador, com as máquinas e equipamentos parados e adoção dos seguintes procedimentos: e) sistemas de retenção com trava mecânica, para evitar o movimento de retorno acidental de partes basculadas ou articuladas abertas das máquinas e equipamentos.	Necessário adequar os sistemas de retenção com trava mecânica, para evitar o movimento de retorno acidental.	I-3	P-1

Nº	REQUISITO	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	INFRAÇÃO NR-28	PRIORIZAÇÃO PO-P1 -P2 -P3
6	Manuais	12.13.1	-	As máquinas e equipamentos devem possuir manual de instruções fornecido pelo fabricante ou importador, com informações relativas à segurança em todas as fases de utilização.	Necessário elaborar manual de instruções fornecido pelo fabricante ou importador, com informações relativas à segurança em todas as fases de utilização.	I-2	P-2
7	Manuais	12.13.2	a	Os manuais devem: a) ser escritos na língua portuguesa (Brasil), com caracteres de tipo e tamanho que possibilitem a melhor legibilidade possível, acompanhado das ilustrações explicativas.	Necessário elaborar os manuais para que sejam escritos na língua portuguesa (Brasil), com caracteres de tipo e tamanho que possibilitem a melhor legibilidade possível, acompanhado das ilustrações explicativas.	I-2	P-2
8	Manuais	12.13.2	b	Os manuais devem: b) ser objetivos, claros, sem ambiguidades e em linguagem de fácil compreensão.	Necessário elaborar os manuais para que sejam claros e objetivos, sem ambiguidades e em linguagem de fácil compreensão.	I-2	P-2
9	Manuais	12.13.2	c	Os manuais devem: c) ter sinais ou avisos referentes à segurança realçados.	Necessário elaborar os manuais para que tenham sinais ou avisos realçados referentes à segurança.	I-2	P-2
10	Manuais	12.13.4	a	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item devem conter, no mínimo, as seguintes informações: a) razão social, CNPJ e endereço do fabricante ou importador.	Necessário adequar os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item para que tenham, no mínimo, razão social, CNPJ e endereço do fabricante ou importador.	I-2	P-2

Nº	REQUISITO	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	INFRAÇÃO NR-28	PRIORIZAÇÃO PO-P1 -P2 -P3
11	Manuais	12.13.4	b	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item devem conter, no mínimo, as seguintes informações: b) tipo, modelo e capacidade.	Necessário adequar os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item para que tenham, no mínimo, tipo, modelo e capacidade.	I-2	P-2
12	Manuais	12.13.4	c	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item devem conter, no mínimo, as seguintes informações: c) número de série ou número de identificação e ano de fabricação.	Necessário adequar os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item para que tenham, no mínimo, número de série ou número de identificação e ano de fabricação.	I-2	P-2
13	Manuais	12.13.4	d	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item devem conter, no mínimo, as seguintes informações: d) normas observadas para o projeto e construção da máquina ou equipamento.	Necessário adequar os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item para que tenham, no mínimo, as normas observadas para o projeto e construção da máquina ou equipamento.	I-2	P-2
14	Manuais	12.13.4	e	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item devem conter, no mínimo, as seguintes informações: e) descrição detalhada da máquina ou equipamento e seus acessórios.	Necessário adequar os manuais das máquinas e equipamentos para que tenham, no mínimo, a descrição detalhada da máquina ou equipamento e seus acessórios.	I-2	P-2
15	Manuais	12.13.4	f	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item devem conter, no mínimo, as seguintes informações: f) diagramas, inclusive circuitos elétricos, em especial a representação esquemática das funções de segurança.	Necessário adequar os manuais das máquinas e equipamentos para que tenham, no mínimo, diagramas, inclusive circuitos elétricos, em especial a representação esquemática das funções de segurança.	I-2	P-2

Nº	REQUISITO	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	INFRAÇÃO NR-28	PRIORIZAÇÃO PO-P1 -P2 -P3
16	Manuais	12.13.4	g	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item devem conter, no mínimo, as seguintes informações: g) definição da utilização prevista para a máquina ou equipamento.	Necessário adequar os manuais das máquinas e equipamentos para que tenham, no mínimo, a definição da utilização prevista para a máquina ou equipamento.	I-2	P-2
17	Manuais	12.13.4	h	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item devem conter, no mínimo, as seguintes informações: h) riscos a que estão expostos os usuários, com as respectivas avaliações quantitativas de emissões geradas pela máquina ou equipamento em sua capacidade máxima de utilização.	Necessário adequar os manuais das máquinas e equipamentos para que tenham, no mínimo, os riscos a que estão expostos os usuários, com as respectivas avaliações quantitativas de emissões geradas pela máquina ou equipamento em sua capacidade máxima de utilização.	I-2	P-2
18	Manuais	12.13.4	i	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item devem conter, no mínimo, as seguintes informações: i) definição das medidas de segurança existentes e daquelas a serem adotadas pelos usuários.	Necessário adequar os manuais das máquinas e equipamentos para que tenham, no mínimo, a definição das medidas de segurança existentes e daquelas a serem adotadas pelos usuários.	I-2	P-2
19	Manuais	12.13.4	j	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item devem conter, no mínimo, as seguintes informações: j) especificações e limitações técnicas para a sua utilização com segurança.	Necessário adequar os manuais das máquinas e equipamentos para que tenham, no mínimo, as especificações e limitações técnicas para a sua utilização com segurança.	I-2	P-2
20	Manuais	12.13.4	k	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item devem conter, no mínimo, as seguintes informações: k) riscos que podem resultar de adulteração ou supressão de proteções e dispositivos de segurança.	Necessário adequar os manuais das máquinas e equipamentos para que tenham, no mínimo, os riscos que podem resultar de adulteração ou supressão de proteções e dispositivos de segurança.	I-2	P-2

Nº	REQUISITO	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	INFRAÇÃO NR-28	PRIORIZAÇÃO PO-P1 -P2 -P3
21	Manuais	12.13.4	l	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item devem conter, no mínimo, as seguintes informações: l) riscos que podem resultar de utilizações diferentes daquelas previstas no projeto.	Necessário adequar os manuais das máquinas e equipamentos para que tenham, no mínimo, os riscos que podem resultar de utilizações diferentes daquelas previstas no projeto.	I-2	P-2
22	Manuais	12.13.4	m	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item devem conter, no mínimo, as seguintes informações: m) informações técnicas para subsidiar a elaboração dos procedimentos de trabalho e segurança durante todas as fases de utilização.	Necessário adequar os manuais das máquinas e equipamentos para que tenham, no mínimo, as informações técnicas para subsidiar a elaboração dos procedimentos de trabalho e segurança durante todas as fases de utilização.	I-2	P-2
23	Manuais	12.13.4	n	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item devem conter, no mínimo, as seguintes informações: n) procedimentos e periodicidade para inspeções e manutenção.	Necessário adequar os manuais das máquinas e equipamentos para que tenham, no mínimo, os procedimentos e periodicidade para inspeções e manutenção.	I-2	P-2
24	Manuais	12.13.4	o	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item devem conter, no mínimo, as seguintes informações: o) procedimentos a serem adotados em situações de emergência.	Necessário adequar os manuais das máquinas e equipamentos para que tenham, no mínimo, os procedimentos a serem adotados em situações de emergência.	I-2	P-2
25	Manuais	12.13.4	p	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item devem conter, no mínimo, as seguintes informações: p) indicação da vida útil da máquina ou equipamento e/ou dos componentes relacionados com a segurança.	Necessário adequar os manuais das máquinas e equipamentos para que tenham, no mínimo, a indicação da vida útil da máquina ou equipamento e/ou dos componentes relacionados com a segurança.	I-2	P-2

Nº	REQUISITO	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	INFRAÇÃO NR-28	PRIORIZAÇÃO PO-P1 -P2 -P3
26	Manuais	12.13.5	-	Os manuais de máquinas e equipamentos, nacionais ou importados, fabricadas a partir da vigência deste item, devem seguir as normas técnicas oficiais ou internacionais aplicáveis. Os manuais de máquinas e equipamentos, nacionais ou importados, fabricadas a partir da vigência deste item, devem seguir as normas técnicas oficiais ou internacionais aplicáveis.	Necessário Reconstituir o Manual de máquinas ou equipamentos que apresentem riscos, sob a responsabilidade de profissional qualificado ou legalmente habilitado.	I-4	P-0
27	Manuais	12.13.5.1	b)	Em caso de manuais reconstituídos, estes devem conter as informações previstas nas alíneas "b", "e", "g", "i", "j", "k", "m", "n" e "o" do subitem 12.13.4, bem como diagramas de sistemas de segurança e diagrama unifilar ou trifilar do sistema elétrico, conforme o caso.	Necessário Reconstituir o Manual de máquinas ou equipamentos que apresentem riscos, sob a responsabilidade de profissional qualificado ou legalmente habilitado.	I-4	P-0
28	Procedimentos de trabalho/segurança	12.14.1	-	Devem ser elaborados procedimentos de trabalho e segurança para máquinas e equipamentos, específicos e padronizados, a partir da apreciação de riscos	Necessário que seja elaborado procedimentos de trabalho e segurança para máquinas e equipamentos, a partir da apreciação de riscos.	I-3	P-1
29	Procedimentos de trabalho/segurança	12.14.3	-	Os serviços que envolvam risco de acidentes de trabalho em máquinas e equipamentos, exceto operação, devem ser planejados e realizados em conformidade com os procedimentos de trabalho e segurança, sob supervisão e anuência expressa de profissional habilitado ou qualificado, desde que autorizados.	Necessário que os serviços que envolvam risco de acidentes de trabalho em máquinas e equipamentos, exceto operação, devem ser planejados e realizados em conformidade com os procedimentos de trabalho e segurança, sob supervisão e anuência expressa de profissional.	I-2	P-2
30	Capacitação	12.16.2	-	Os dispositivos de parada de emergência devem ser posicionados em locais de fácil acesso e visualização pelos operadores em seus postos de trabalho e por outras pessoas, e mantidos permanentemente desobstruí-dos.	Necessário que os trabalhadores de máquinas e equipamentos e operadores das máquinas autopropelidas devem receber capacitação providenciada pelo empregador e compatível com suas funções, que aborde os riscos a que estão expostos.	I-2	P-2

Nº	REQUISITO	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	INFRAÇÃO NR-28	PRIORIZAÇÃO PO-P1 -P2 -P3
31	Capacitação	12.16.3	d)	A capacitação deve: d) ter conteúdo programático conforme o estabelecido no Anexo II desta NR.	Necessário que a capacitação tenha conteúdo programático conforme o estabelecido no Anexo II desta NR.	I-2	P-2
32	Capacitação	12.16.5	-	O material didático fornecido aos trabalhadores, a lista de presença dos participantes ou certificado, o currículo dos ministrantes e a avaliação dos capacitados devem ser disponibilizados à Auditoria Fiscal do Trabalho em meio físico ou digital, quando solicitado.	Necessário que o material didático fornecido aos trabalhadores, a lista de presença dos participantes ou certificado, o currículo dos ministrantes e a avaliação dos capacitados devem ser disponibilizados à Auditoria Fiscal do Trabalho em meio físico ou digital.	I-2	P-2

		<b>MOSAIC - TAPIRA/MG</b>	
<b>RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-12</b>		Relatório      12-0047	Página 18
		Obra              10065	Revisão 0

# 11.3 ART

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-MG**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MG20232454303**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**CARLOS HENRIQUE DE MORAES**

Título profissional: **ENGENHEIRO INDUSTRIAL - MECÂNICA , ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **2603421441**  
 Registro: **56.496 MG**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MOSAIC FERTILIZANTES P&K LTDA.**

CPF/CNPJ: **33.931.486/0020-01**

**RODOVIA ROD MGC**

Nº: **146**

Complemento: **KM: 196,5**

Bairro: **Zona Rural**

Cidade: **TAPIRA**

UF: **MG**

CEP: **38185000**

Contrato: **5300023234**

Celebrado em: **10/07/2023**

Valor: **R\$ 15.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RODOVIA ROD MGC**

Nº: **146**

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **TAPIRA**

UF: **MG**

CEP: **38185000**

Data de Início: **16/10/2023**

Previsão de término: **17/12/2023**

Coordenadas Geográficas: **-19, -46**

Finalidade: **INDUSTRIAL**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MOSAIC FERTILIZANTES P&K LTDA.**

CPF/CNPJ: **33.931.486/0020-01**

**4. Atividade Técnica**

23 - Supervisão

Quantidade

Unidade

8 - Auditoria > PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E MANUSEIO DE MATERIAIS > #42.2.3 - DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (NR12) - SEGURANÇA DO TRABALHO

1.334,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Contrato: 5300023234 - Pr. 5.490.22 - NR-12

**6. Declarações**

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/legpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

**7. Entidade de Classe**

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Santos, 17 de outubro de 2023

Local

data

**CARLOS HENRIQUE DE MORAES - CPF: 926.902.118-15**

**MOSAIC FERTILIZANTES P&K LTDA. - CNPJ: 33.931.486/0020-01**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **17/10/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8602611720**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1A9aa  
 Impresso em: 18/10/2023 às 10:39:42 por: , ip: 170.82.175.12

